SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3565

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.05.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.05.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CE**. VENCEDORAS: EMPRESA: INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.060.934/0001-20; LOTE 01 VALOR R$ 28.039,00** (VINTE E OITO MIL E TRINTA E NOVE REAIS)**. COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.644.237/0001-00, LOTE 02 R$ 124.800,00** (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**, LOTE 05 R$ 4.280,00** (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA)**, LOTE 06 R$ 3.199,98** (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, LOTE 10 R$ 3.150,00** (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, LOTE 11 R$ 3.199,98** (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) **LOTE 13 R$ 2.250,00** (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), **PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 140.879,96** (CENTO E QUARENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71; LOTE 03 R$ 39.426,93** (TRITA E NOVE MIL QUATROCETOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) **LOTE 04 R$ 1.452,00** (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) **PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 40.878,93** (QUARENTA MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS**; AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80; LOTE 07 R$ 108.000,00** (CENTO E OITO MIL REAIS)**, LOTE 08 R$ 42.250,00** (QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) **PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 150.250,00** (CENTO E CINQUENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**; DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.344.945/0001-08 LOTE 12 R$ 14.452,88** (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DOS LOTES DE R$ 374.500,77** (TREZENTOS E SEENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**. HOMOLOGADO** PELO RESPECTIVO ORDENADOR DE DESPESA, O PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI. **SUHELEM COLARES DE ALMEIDA – SECRETARIA DA SAÚDE. DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:8A5BC63B

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.09.25.02.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de ACOPIARA - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.09.25.02 Órgão Gerenciador: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS. Empresa Contratada: **PRIME GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL-CNPJ: 40.191.075/0001-11**, representada por SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA- CPF: 000.367.113-57; **Valor Global R$ 647.006,50 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.02 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE**. **ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA-** SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Data da assinatura: 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:3A0BDAFE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.09.25.01.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de ACOPIARA - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2024.09.25.01 Órgão Gerenciador: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS. Empresa Contratada: **FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA CNPJ: 11.210.634/0001-95**, representada por RICARDO CARVALHO GADELHA FILHO CPF: : 010.871.783-63; **Valor Global R$ 88.803,00 (OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS).**Vigência da Ata: 12 meses a partir da data de assinatura. Pregão Eletrônico nº 2024.08.27.02.cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE**. **ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA**- SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Data da assinatura: 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jaline Pereira de Souza Siqueira
Código Identificador:26693415

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 53/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO oEdital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba/CE n° 001/2023.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **ANA SIQUEIRA DE MORAES FURTADO,** para ocupar o cargo de Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Armando Arraes Feitosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 09 de setembro de 2024

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:4A026C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 54/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO oEdital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba/CE n° 001/2023.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **MARIA DENEILDE DA SILVA,** para ocupar o cargo de Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Libório Feitosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 09 de setembro de 2024

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:ACFF075C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 55/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO oEdital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba/CE n° 001/2023.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **ANTONIA ELISANGELA DE CASTRO,** para ocupar o cargo de Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Otônio Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 09 de setembro de 2024

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:522F10F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 56/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO oEdital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba/CE n° 001/2023.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado a Sra. KÁTIA PALÁCIO ARRAES**,** para ocupar o cargo de Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Edmundo Braga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 09 de setembro de 2024

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:E38DC6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 57/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO oEdital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba/CE n° 001/2023.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALCIR DE SOUSA BARBOSA,** para ocupar o cargo de Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Ventura Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 09 de setembro de 2024

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:F6F4F907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 58/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO oEdital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba/CE n° 001/2023.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ANTONIO DE CASTRO OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Paes de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 09 de setembro de 2024

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:FB31299F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 59/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO oEdital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba/CE n° 001/2023.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **ANTONIA ALDERICE OLIVEIRA DE SOUSA,** para ocupar o cargo de Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental José Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 09 de setembro de 2024

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:A7D462B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 60/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO oEdital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba/CE n° 001/2023.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **RITA DE CÁSSIA LOURENÇO DA SILVA,** para ocupar o cargo de Diretor do C.E.M. Padre Pedro José

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 09 de setembro de 2024

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:DB163471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 61/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO oEdital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba/CE n° 001/2023.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **FRANCISCA ADRIANA DE OLIVEIRA,** para ocupar o cargo de Diretor do C.E.I. Vovó Odolina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 09 de setembro de 2024

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:5A9DDE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 62/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO oEdital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba/CE n° 001/2023.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **MARIA VANDETE DE SOUSA GONÇALVES,** para ocupar o cargo de Diretor do C.E.I. Raimundo Nonato Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 09 de setembro de 2024

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:32AD5551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 63/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO oEdital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba/CE n° 001/2023.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado a Sra. **ALESSANDRA MORAIS GONÇALVES SILVA,** para ocupar o cargo de Diretor da Creche Maria Rizalva de Alencar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 09 de setembro de 2024

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:3F8FA2A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 64/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação do Chefe de Gabinete de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica Nomeado o Sr. **Sebastião Arraes Oliveira Paiva** para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura de Aiuaba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 07 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:8A2CDCA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 65/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação do Secretário de Administração e Planejamento de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica Nomeado o Sr. **Antônio Manoel de Araújo** para ocupar o cargo de Secretário de Administração e Planejamento de Aiuaba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 07 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:854A7FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 66/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração do Diretor do Demutran de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve

Art. 1º Exonerar o Sr. **Glaucon Rodrigues Pereira,** do cargo de Diretor do Demutran de Aiuaba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 08 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:447C2BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 67/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação do Comandante da Guarda Civil Municipal – GM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 220/2023;
Considerando a necessidade de existir responsáveis pelo acompanhamento do processo de formação e administrativo da Guarda Civil Municipal;

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica Nomeado o Sr. **Glaucon Rodrigues Pereira**, servidor efetivo da Guarda Municipal, para ocupar o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 08 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:8B4AA798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 68/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação do Subcomandante da Guarda Civil Municipal – GCM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 220/2023;
Considerando a necessidade de existir responsáveis pelo acompanhamento do processo de formação e administrativo da Guarda Civil Municipal;

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica Nomeado a Sra. **Edilania Viana Lima Felix**, servidora efetiva da Guarda Municipal, para ocupar o cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 08 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:8901FAC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 69/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as atribuições de Diretor do Demutran concedidas ao Secretário de Transporte, Mobilidade

Urbana e Segurança Pública de Aiuaba/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o art. 12 da Lei Municipal nº 120/2018.

Resolve

Art. 1º Fica atribuído ao Sr. Savio Weima Alves de Sales, Secretário de Transporte, Mobilidade Urbana e Segurança Pública, as atribuições de Diretor do Demutran, as quais segundo o art. 12 da Lei Municipal nº 120/2018, consiste em:
I - a administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito, implementando planos.
programas e projetos;
II - o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do Município.
§ 1° O diretor de departamento municipal de trânsito é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 08 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:86C234CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 70/2024 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO oEdital de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aiuaba/CE n° 001/2023.

CONSIDERANDO que a primeira colocada da Seleção Simplificada desistiu de assumir o cargo.

Resolve

NOMEAR

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES,** para ocupar o cargo de Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Armando Arraes Feitosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrarias, em especial a Portaria Municipal n° 53/2024

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 08 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:4BA5A75D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 71/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Exoneração da Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve

Art. 1º Exonerar a Sra. **Larissa Feitosa Silva**, médica veterinária inscrita no CRMV/CE n° 04206, do cargo de Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Aiuaba.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 09 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAÚJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:2E45A4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07.10.003/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 07.10.003/2024 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de Diretor Escolar do Município de Aiuaba/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, a Sra. **Ana Siqueira de Moraes Furtado**, do cargo de Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Armando Arraes Feitosa.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE em 07 de outubro de 2024.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Andrade Feitosa
Código Identificador:A859BAB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°579/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **DEBORA PEREIRA DA SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE GOVERNO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°131/2024.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:6F7DB003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°580/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTONIO FÁBIO TAVARES** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°352/2024.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:BE271442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°581/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **ANTONIA DAIANA ALVES DE OLIVEIRA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°787/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A2911B42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°582/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **GERISVAN FERREIRA LIMA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DO TRANSPORTE**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°898/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:CF44FF15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°583/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **TALITA CARLOS SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°759/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:721A26A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°584/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA LEÃO DA SILVA BARBOSA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°866/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:C2C619DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°585/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **CLAUDENICE PAULO DE OLIVEIRA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°724/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:175A1B9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°586/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **KASSIA KELER DOS SANTOS MARINHO** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°347/2024.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:3D921A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°587/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ROCIFRAN BARBOSA DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°696/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:CCEECABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°588/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JOSE ROQUE VALDEZ** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°005/2024.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:946C4AC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°589/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **DAVI CARLOS CARVALHO DO NASCIMENTO** do cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°584/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:A3FDC13E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°590/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ALAN BRUNO SOBREIRA DE LIMA** do cargo de **SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DO TRANSPORTE**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°238/2024.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:0E7CEC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°591/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JOÃO PAULO SILVA** do cargo de **ASSISTENTE DO SETOR DE CULTURA POPULAR**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°468/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:87ED6046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°592/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **ANGELA MICHELLY ALENCAR SIQUEIRA** do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE MUSEU**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°871/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:28C86CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°593/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MANUELA NASCIMENTO RODRIGUES** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS E.**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°292/2024.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:B61307E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°594/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA** do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°194/2024.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:4BE43123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°595/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA** do cargo de **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS** junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°720/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:CCAD0823

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°596/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. EXONERAR, nos termos do art. 32 da lei 540, de 28 de dezembro de 2011, o servidor **WESLEY LEÃO PEREIRA BARBOSA** do cargo de **ASSISTENTE DA GUARDA MUNICIPAL** junto a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da portaria **N°118/2023.**
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:C6931B28

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão e Distrato de Contrato oriundo do Processo Adiministrativo de Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 2024.09.16.3. Partes o Município de Altaneira/CE, e a empresa **FT SHOWS LTDA**. Do Instrumento Contratual que ora se rescinde: Por força do Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 24 de Setembro de 2024, cujo objeto é Contratação de show musical da banda "Fabinho Testado" para a realização do evento denominado Festa da Padroeira Santa Teresa D'Ávila 2024 no Município de Altaneira-CE. Da Rescisão e Distrato: CONSIDERANDO Não mais convindo aos contratantes continuarem com o vínculo contratual existente entre os mesmos, e por consequência com a prestação dos serviços acima referidos, o que se deu de forma amigável, acordado entre as partes, não havendo desavença alguma, mas havendo sim, a conveniência para a Administração, pelo presente Instrumento, resolvem rescindir o Contrato oriundo do Processo de Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 2024.09.16.3. Mediante os termos deste Distrato. Signatários: Edislância Simião da Silva Rodrigues e Alberto Salomão Cavalcanti Simões,

Altaneira/CE 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:DFCF4D7D

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão e Distrato de Contrato oriundo do Processo Adiministrativo de Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 2024.09.16.1. Partes o Município de Altaneira/CE, e a empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**. Do Instrumento Contratual que ora se rescinde: Por força do Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 24 de Setembro de 2024, cujo objeto é Contratação de show musical da banda " Bonde do Brasil" para a realização do evento denominado Festa da Padroeira Santa Teresa D'Ávila 2024 no Município de Altaneira-CE. Da Rescisão e Distrato: CONSIDERANDO Não mais convindo aos contratantes continuarem com o vínculo contratual existente entre os mesmos, e por consequência com a prestação dos serviços acima referidos, o que se deu de forma amigável, acordado entre as partes, não havendo desavença alguma, mas havendo sim, a conveniência para a Administração, pelo presente Instrumento, resolvem rescindir o Contrato oriundo do Processo de Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 2024.09.16.1. Mediante os termos deste Distrato. Signatários: Edislância Simião da Silva Rodrigues e Jubervan Antônio de Morais,

Altaneira/CE 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:FA0DE80B

SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão e Distrato de Contrato oriundo do Processo Adiministrativo de Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 2024.09.16.2. Partes o Município de Altaneira/CE, e a empresa **MARCIANO KLEBER DOS REIS CARVALHO**. Do Instrumento Contratual que ora se rescinde: Por força do Termo de Contrato Administrativo, firmado entre as partes qualificadas no preâmbulo do presente em 24 de Setembro de 2024, cujo objeto é Contratação de show musical da banda "Gustavinho e Haroldinho" para a realização do evento denominado Festa da Padroeira Santa Teresa D'Ávila 2024 no Município de Altaneira-CE. Da Rescisão e Distrato: CONSIDERANDO Não mais convindo aos contratantes continuarem com o vínculo contratual existente entre os mesmos, e por consequência com a prestação dos serviços acima referidos, o que se deu de forma amigável, acordado entre as partes, não havendo desavença alguma, mas havendo sim, a conveniência para a Administração, pelo presente Instrumento, resolvem rescindir o Contrato oriundo do Processo de Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 2024.09.16.2. Mediante os termos deste Distrato. Signatários: Edislância Simião da Silva Rodrigues e Marciano Kleber dos Reais Carvalho,

Altaneira/CE 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tereza Aryane Duarte de Alencar
Código Identificador:57BB8EDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-SEAD

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-SEAD A SEGUIR:

OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO QUINCÓ, 13, ALIPIOS, ALTO SANTO, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DO ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.**

FAVORECIDA: MATHEUS DE ALMEIDA SOARES – CPF Nº 473.446.788-96 E RG Nº 38.506.632-6 SSP/SP**.**

VALOR MENSAL/GLOBAL: 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) / R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL, E QUATROCENTOS REAIS), PARA O PERIODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E **RATIFICADA** PELO ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, ALBERTO MAGNO RIBEIRO, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024.

SOCORRO ALVES LIMA –
Agente de Contratação II Da Prefeitura Munucipal de Alto Santo.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6A522C1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-SAS A SEGUIR:

OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FREI LAMBERTO, Nº 69, CENTRO, ALTO SANTO, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

FAVORECIDA: LUÍZ FELIPE MARTINS – CPF Nº 603.574.223-84 E RG Nº 2009010157950 SSPDS/CE**.**

VALOR MENSAL/GLOBAL: 800,00 (OITOCENTOS REAIS) / R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA O PERIODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDA PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E **RATIFICADA** PELA ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEBORAH THAYNÁ AMANCIO CARNEIRO, NO DIA DE SETEMBRO DE 2024. SOCORRO ALVES LIMA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO II DA PREFEITURA MUNUCIPAL DE ALTO SANTO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:FD94C8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO N° 02 SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

Notificação n° 02 Secretaria Municipal de Saúde

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO
RUA: CORONEL SIMPLICIO BEZERRA N° 198

NOTIFICADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI

ENDEREÇO: AV: Dom Luís, 807, sl pv 21, Meireles, Fortaleza - CE
Assunto: Laudo preliminar de constatação de violação de contrato celebrado entre o Município de Alto Santo e a Empresa CONTRATADA
MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.093.776/0003-53.

Contrato Nº 20240130
Edital de Pregão Eletrônico nº PE-002/2024 - SESA
Prezado Sr. Francisco Edinardo Freitas

Eu, Fernanda Damasceno, fiscal de contrato, devidamente designada por esta secretaria responsável pela fiscalização do contrato, venho por meio deste laudo relatar as constatações em relação ao contrato acima identificado celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa contratada **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, para a prestação de serviços de aquisição de veículos, regido pelo Edital de Pregão Eletrônico mencionado e pelo contrato assinado em 02 de maio de 2024.

1. Contextualização
O contrato entre a Prefeitura Municipal de Alto Santo, por meio da Secretaria de Saúde, e a Empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**. Objeto do Contrato: Aquisição de veículos (zero quilômetro) tipo ambulâncias simples remoção tipo a, destinados ao atendimento do sistema de saúde, de responsabilidade da secretaria de saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. Este será destinado ao atendimento ao sistema de saúde do município de Alto Santo, conforme as quantidades e especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda. Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Santo, representada pela Secretaria de Saúde. Contratada: **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI.** Documento de Formalização de Demanda: O contrato baseia-se nas diretrizes estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda, documento que detalha as características técnicas, quantidades e demais especificações dos equipamentos e materiais a serem adquiridos. O cumprimento rigoroso dessas especificações é essencial para garantir a eficácia e adequação dos itens ao atendimento do sistema de saúde municipal. Cláusulas Relevantes: Cláusula oitava –PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Destaca a obrigação do contratado em entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. É ressaltado que os produtos devem ser entregues em um prazo máximo 60 dias corridos (para todos os lotes).

2.0. Violação do Contrato: Com base na fiscalização realizada no período compreendido entre 15 de agosto de 2024 a 09 de outubro de 2024, foram constatadas as seguintes violações do contrato por parte da empresa contratada:

2.1. Em relação ao contrato estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Alto Santo, através da Secretaria de Saúde, e a **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, gostaríamos de expressar nossa preocupação quanto ao não cumprimento da Cláusula oitava, PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, e conforme estabelecido no tópico 8.2.2, no item b) onde estabelece que o contratado deveria entregar os produtos solicitados na ordem de compra em um prazo máximo 60 dias corridos (para todos os lotes) após o recebimento da ordem de compra no horário de 07 às 13h (horário local), nos locais definidos pelos órgãos contratantes. A ordem de compra de número 202400511 (ANEXO I), correspondente a este contrato foi enviada em 13 de maio. Após contatos prévios com a empresa contratada, esta enviou um e-mail de prorrogação de prazo datada em 12 de agosto solicitando 30 dias de prorrogação, justificando que a sua entrega depende do faturamento de veículos pelas montadoras, e que as mesmas estavam em atraso. Em conversa com a secretaria de saúde, ela resolveu acatar a solicitação. Após vencimento do segundo prazo acordado através do pedido de prorrogação, a própria secretaria de saúde entrou novamente em contato no dia 18/09/2024 e a empresa solicitou de forma extra oficial um prazo de 20 dias, que se esgotaria, portanto, no dia 08/10/2024.

2.2. Diante dessa situação, vimos por meio desta notificar formalmente a **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI** pelo não cumprimento da cláusula contratual mencionada. Ressaltamos a importância da pronta resolução do problema mencionado, uma vez que a demora na entrega compromete diretamente os serviços de saúde em nosso município. Solicitamos que a empresa tome as providências cabíveis para regularizar a entrega do veículo de acordo com as condições estabelecidas no contrato. O atendimento a esta notificação é crucial para mantermos a integridade do contrato e garantir a eficácia dos serviços de saúde prestados à população.

3. Impactos e Prejuízos:
A não entrega do veículo solicitado dentro do prazo estabelecido no contrato pode acarretar diversos impactos e prejuízos para a Prefeitura Municipal de Alto Santo e, consequentemente, para o sistema de saúde local. Alguns dos impactos incluem: Prejudicar diretamente o atendimento à saúde, em relação a capacidade, a qualidade e eficiência dos serviços prestados aos usuários, atraso do transporte de pacientes em situações de emergência, sobre carregamento das unidades de saúde e desigualdade no acesso aos serviços de saúde, especialmente em áreas mais distantes ou vulneráveis do município, além de outros potenciais problemas. O não cumprimento do prazo estabelecido no contrato pode gerar desgastes na relação com a **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, impactando futuras parcerias e contratos. A falta de cumprimento do prazo estipulado pode acarretar em sanções contratuais, como multas ou penalidades, conforme as cláusulas previstas no contrato.

4. Conclusão:
Acreditamos na compreensão e na pronta ação da **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI** diante da urgência da situação aqui apresentada. A não entrega do veículo conforme o contrato está afetando seriamente o sistema de saúde de Alto Santo. Isso prejudica a capacidade do município em realizar as atividades de forma eficiente. Sem a aquisição do veículo, temos dificuldades no transporte de pacientes e na logística de atendimentos, portanto, é crucial resolver essa questão para assegurar um atendimento adequado à população. Solicitamos encarecidamente que a empresa analise a situação com a importância que realmente merece, para que assim, adote as medidas necessárias para regularizar a entrega do veículo o mais breve possível. Estamos dispostos a dialogar para encontrar soluções que reduzam os danos já causados e evitem complicações futuras. O cumprimento eficaz do contrato é vital para preservar a integridade da parceria entre a Prefeitura Municipal de Alto Santo e a **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**

assegurando o atendimento de qualidade à nossa comunidade. Contamos com uma pronta resposta e ação por parte da empresa para resolver essa questão de maneira satisfatória, nessa medida, atentando-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pelo presente, **notificar vossa senhoria** para que sane a irregularidade apontada, providenciando a resolução do problema **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação.**
Sem mais para o momento, estamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Alto Santo – Ceará, 09 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

FERNANDA DAMASCENO SILVA
Fiscal de Contrato

RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:93AD074C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 48.2024 DECRETO Nº 48/2024 ARATUBA, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 48/2024 Aratuba, 08 de outubro de 2024.

Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial o Programa Bolsa Família do Município e Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

CONSIDERANDO a Lei nº 14.601, de 19/06/2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 12.064, de 17/06/2024, que regulamenta o Programa;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 37/2024, que estabelece o calendário de acompanhamento e repercussões das condicionalidades do Programa Bolsa Família - PBF;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 11.762, de 30/10/2023, que regulamenta a Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento, monitoramento e acompanhamento e execução das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º - Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família no território das áreas de saúde, educação e do atendimento/acompanhamento familiar no âmbito da assistência social;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades;

V- Realizar o monitoramento e avaliações sistemáticas das ações propostas, acompanhando execução e os resultados;

VI- Publicar as ações, resultados e informações gerais acerca do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em especial a folha de pagamento, para garantir a transparência do processo e facilitar o controle social por parte da população;

VII - Propor estratégias e planos de ação para possibilitar o crescimento dos índices a serem alcançados pelo acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na Saúde, Educação e Assistência social;

VIII - Apoiar as ações de controle social;

IX - Exercer a articulação e acompanhamento das ações referentes ao Programa Bolsa Família, em âmbito municipal;

X - Elaborar relatórios consolidados acerca da condução das ações realizadas em âmbito municipal.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Aratuba será constituída com a participação obrigatoriamente de representantes das 03 (três) secretarias setoriais abaixo:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação Básica;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 1º - Os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família serão indicados por suas respectivas Secretarias Municipais e designados em Portaria;

§ 2º - O mandato dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

§ 3º - A precitada Comissão Intersetorial será coordenada pelo representante do Programa Bolsa Família da Secretaria da Assistência Social do município.

Art. 4º - As funções dos membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas;

Art. 5º - A Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família deverá apresentar relatórios anuais das ações desenvolvidas, bem como as respectivas propostas de trabalho para o próximo exercício subsequente aos Secretários Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social;

§ 1º - A sobredita Comissão realizará reuniões bimestrais e extraordinárias, sendo estas quando houver necessidade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2024.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F43E40A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.09.17.01** para

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis no site www.arneiroz.ce.gov.br/ e www.tce.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **16 de Outubro de 2024** até as 13:00hrs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Bairro Centro, Cep: 63670-000, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hrs.

Arneiroz/CE, 09 de Outubro de 2024

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BA4FF564

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
9º (NONO) TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.06.25.1

9º (NONO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N° 2021.06.25.1

Extratodo 9º (NONO) TERMO ADITIVO ao Contratoreferente à Licitação na modalidadeTOMADA DE PREÇOS N° 2021.06.25.1.**Partes:**o Município de Assaré e a empresa S.L DE ALENCAR ENGENHARIA.**Objeto:**Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 16 de agosto de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do ART.57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 30 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**REGINA ALICE FERREIRA FURTADO e Salviano Linard de Alencar,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 22 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9D24B517

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190/2024. ASSARÉ/CE, EM07 DE OUTUBRODE 2024.

PORTARIA n.º 190/2024. Assaré/CE, em07 de Outubrode 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, **José Libório Leite Neto**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO *os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação e exoneração de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;*

CONSIDERANDO *que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;*

CONSIDERANDO*, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento e exoneração de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr**. ESRON ALEX PARENTE DE VASCONCELOS**, portador do **RG nº. 2007029143606 SSP/CE**, inscrito no**CPF. 048.506.783-86 para exercer a Funcao** do Cargo de **PROCURADOR CHEFE** *Junto a* ***PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO.***

Art. 2º – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal de Assaré/CE

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5ED46E10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.001/2024-SRP PE. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, LICITANTE VENCEDOR 1 – EDUCACIONAL INDÚSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA, inscrito no CNPJ; 46.500.710/0001-81,** com o valor global de **R$ 913.840,00 (NOVECENTOS E TREZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS),** PREGÃO ELETRÔNICO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA–
Secretária Municipal de Educação, 08 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D4E1C3CC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2024.09.02.01- ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 05.004/2024-CR**.** Contratante: **SECRETARIA DE SAÚDE –** Contratado: **J A SAUDE LTDA, CNPJ Nº. 22.529.722/0001-70.** OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, FRENTE A DEMANDA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL

DE SAÚDE DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR GLOBAL**: R$ 59.998,50 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **10.302.0007.2.048.000**, MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC. Elemento de Despesas: **3.3.90.39.00**, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: **até 31 de dezembro de 2024**. Data da assinatura: **02 de setembro de 2024.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:468C040C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO N° 12.001/2024-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12.001/2024-PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12.001/2024-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM MOTO-BOMBAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO NA SEDE E ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 10 de Outubro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **22 de Outubro de 2024** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 09h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 09 de Outubro de 2024.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES -
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9BD79AC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico n.º 2022.07.22.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS**. Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 15 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 15 de outubro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Carlos Felipe Tolentino Guimarães.
Data de Assinatura do Aditivo: 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FC054F59

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.10.010/2024 De 09 de outubro de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na: **SECRETARIA DE GOVERNO**

NOME	CARGO	CPF
Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira	Secretário Municipal de Governo	980.311.043-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de outubro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0BBA3204

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.10.004/2024 De 09 de outubro de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Jhonattas Alves Moreira	Chefe de Gabinete do Prefeito	059.341.623-65

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de outubro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B4DE1319

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.10.005/2024 De 09 de outubro de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Cybele Lobo Xenofonte	Secretário do Chefe de Gabinete	964.919.653-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de outubro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E6045711

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.10.006/2024 De 09 de outubro de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Jocel Mariano de Araújo	Assessor do Prefeito	631.601.883-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de outubro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5DF91E74

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.10.009/2024 De 09 de outubro de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Viviane de Sousa Alves	Coordenador de Articulação Política	071.393.243-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de outubro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6CD731FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.10.002/2024 De 09 de outubro de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

NOME	CARGO	CPF
Cicera Romenia Botelho Marques	Secretário Executivo de Planejamento e Gestão	430.531.493-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de outubro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E72B0810

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.10.003/2024 De 09 de outubro de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

NOME	CARGO	CPF
Catiane Landim Saraiva	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	649.854.663-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de outubro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3609F2A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.10.007/2024 De 09 de outubro de 2024.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Aquiles Soares de Sampaio	Secretário Executivo de Planejamento e Gestão	003.846.113-70

Art. 2º - O servidor nomeado assumirá a responsabilidade de **Ordenador de Despesas** da Secretaria de Planejamento e Gestão
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de outubro de 2024.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:27BC05BE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão Eletrônico n.º 2022.07.22.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS**. Objeto: Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório e nos termos do contrato original. Contrato firmado em 15 de agosto de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 15 de outubro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Paulo Marcio Sampaio Filgueira e Carlos Felipe Tolentino Guimarães.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:03471BA6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FLÁVIO RENATO DE OLIVEIRA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SÍTIO ESPINHAÇO, S/N, DISTRITO DE ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:9FD1893E

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**DAMIÃO MANOEL DE OLIVEIRA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**DISPENSA - ARTESANATO**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SÍTIO FARIAS, S/N, DISTRITO DE ARAJARA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Italo Rodrigues Saraiva Cordeiro
Código Identificador:E4BD01B6

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.09.01

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.10.09.01
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando à eventual contratação de serviços a serem prestados na locação com montagem e desmontagem de estruturas de som, palco, iluminação, painel de projeção e grid destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **dispensa.barbalha@gmail.com**, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **14 de outubro de 2024**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da CPL, sito na

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário das 08:00hrs às 14:00hrs de segunda a sexta-feira.

Barbalha/CE, em 09 de outubro de 2024.

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:84498E9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 00005.20240828/0002-20 - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2024.10.09.01 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA 21 DE NOVEMBRO, Nº 478, BAIRRO TIBIQUARI, BOA VIAGEM/CE, CEP: 63870-000, PARA SERVIR COMO SEDE DO CEFAPE (CENTRO DE FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 09 DE OUTUBRO DE 2024. FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **PROPONENTE:** FRANCISCO GEORGIO CAVALCANTE SAMPAIO. **VALOR MENSAL:** R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **VALOR GLOBAL:** R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:066A9B7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.10.08.0001/2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Nomear o(a) Senhor (a) **JOSÉ RICARDO FERRAZ LUNA,** portador(a) do RG n.º 4382679 SSP/PE e inscrito(a) no CPF sob o nº 995.254.614-91 para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – DAS-2,** junto à Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:1D592C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.10.09.0001/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – Exonerar o(a) Senhor (a) **ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO,** portador(a) do RG n.º 20075756263 SSP/CE e inscrito(a) no CPF sob o nº 058.949.973-48 do cargo comissionado de **Coordenador Operacional DAS-04** junto à Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:2E12D5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.10.09.0002/2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a portaria o instrumento legal para provimento de cargos comissionados e de funções de confiança;

Considerando que a nomeação e exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

Considerando finalmente que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

I – **Exonerar** o(a) Senhor(a) **CLEOPATRA ARSENIO RODRIGUES,** portador(a) do RG n.º20085243412 SSPDS/CEe inscrito(a) no CPF sob o nº070.***.***-37do cargo comissionado de **Chefe de Serviço – DAS-03,** junto à Secretaria de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales.

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:EDFB901B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 24.10.09.0003/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES,ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM, Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº. 719, de 12 de Julho de 2022, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser exonerados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **EXONERADOS**, os servidores públicos relacionados no anexo único desta Portaria, junto à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional dos servidores;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos nove (09) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024).

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.
'

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº. 24.10.09.0003/2024

N.º	NOME	CARGO	RG/ CPF
1.	David José Pinheiro de Lavor	Chefe de Acesso do Terminal Rodoviario	RG: 2000032039345 SSP/CE CPF: 025.149.863-89
2.	Francisco Robledo da Silva	Chefe de Serviço – DAS - 03	RG: 5032005760 SSP/CE CPF: 038.666.263-04
3.	Genicleide da Silva Pinto	Coordenador Operacional – DAS - 04	RG: 2005032020572 SSP/CE CPF: 038.561.233-85
4.	Geronilson Feitosa da Silva	Coordenador Operacional – DAS - 04	RG: 96029037680 SSP/CE CPF: 833.760.113-20
5.	Lucicleide Rita de Alencar	Coordenador de Administração e Finanças	RG: 97029016005 SSP/CE CPF: 908.150.883-87
6.	Samara Maria Nogueira Tranquilino	Diretor de Departamento	RG: 20070863975 SSP/CE CPF: 060.204.163-56
7.	Thiago de Souza Morais	Coordenador Operacional – DAS - 04	RG: 2003032063003 SSP/CE CPF: 041.375.983-04
8.	Wesley Martins de Souza	Coordenador Operacional – DAS - 04	RG: 20075262481 SSP/CE CPF: 605.121.733-97

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos nove (09) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (2024).

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:C7E86B58

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.2024.03.21.01-PE. Pregão Eletrônico nº 2024.03.21.01-PE, Partes: o Município de Campos Sales, através da SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO e a empresa M.L.C. SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPOS SALES/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 436.624,00 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais). Vigência Contratual: 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Signatários: FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE e MARIA LADYANNE COSTA SILVA.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de agosto de 2024

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:DAF7D2BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO N°010/2024

CONVÊNIO 010/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O

MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GUIBSON MARINHO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Luiz Costa, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, **Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GUIBSON MARINHO DOS SANTOS - POLO II,** localizado na sede, Centro, Chorozinho/CE, inscrito no CNPJ Nº. 01.924.781/0001-73, neste ato representado por sua Presidente **MARIA MARLY FALCÃO**, portadora do RG n° 97021017479, CPF n° 619.815.753-91doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a Lei Municipal n° 898/2024, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem objetivo de promover a preparação, divulgação e execução de atividades pedagógicas durante a Semana da Pátria (1º a 07/09), alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, a serem realizadas em Chorozinho/CE, tendo como participante o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GUIBSON MARINHO DOS SANTOS - POLO II**, formado pela **Escola de Ensino Fundamental Guibson Marinho dos Santos** e Banda de Percussão Guibson Marinho dos Santos, beneficiários deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete à CONCEDENTE:

I – Repassar à convenente a importância global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** na conta do **Conselho Escolar da Escola Guibson Marinho dos Santos**, Agência n° 4376-1, Conta n° 13.936-X, Banco do Brasil, como forma de preparar, divulgar e executar as festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, conforme Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete à CONVENENTE:

I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais de expediente e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.

II – Promover com zelo e responsabilidade a realização de competente Desfile Cívico, objeto fim deste convênio, que oportunizará resgatar e exaltar os valores para a promoção de uma convivência humana cidadã, pacífica e respeitosa em relação a família, escola e sociedade.

III – Apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida, isso, em conformidade com o art. 5° da Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.50-41.00

Dotação: 0703.12.122.0401.2.022

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.

E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 20 de agosto de 2024.

MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

MARIA MARLY FALCÃO
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:78079D32

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO N°011/2024

CONVÊNIO 011/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO CELSO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Luiz Costa, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por sua Secretária, **Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO CELSO DOS SANTOS – POLO III,** composto pela **Escola de Ensino Fundamental Raimundo Celso dos Santos**, com sede no Distrito de Triângulo, Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ nº 01.924.750/0001-12, neste ato representado por sua Presidente **SANDRA MARIA SALES PEREIRA,** portadora de RG n° 2004097028812 e CPF n° 774.915.563-53; **Escola de Ensino Fundamental Zé Lourenço**, localizada no Assentamento José Lourenço, Distrito de Triângulo, Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ nº 01.928.206/0001-49 e **Escola de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek**, localizada na localidade de Cione, Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ nº. 23.524.045/0001-60, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a Lei Municipal n° 898/2024, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem objetivo de promover a preparação, divulgação e execução de atividades pedagógicas durante a Semana da Pátria (1º a 07/09), alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, a serem realizadas em Chorozinho/CE, tendo como participante o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO CELSO DOS SANTOS – POLO III,** formado pela **Escola de Ensino Fundamental Raimundo Celso dos Santos, Escola de Ensino Fundamental Zé Lourenço e Escola de Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek,** beneficiárias deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete à CONCEDENTE:

I – Repassar à convenente a importância global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** a ser depositado na conta do **Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Raimundo Celso dos Santos**,

Agência n° 4376-1, Conta n° 13.935-1, Banco do Brasil, como forma de preparar, divulgar e executar as festividades alusivas ao dia 07 de setembro, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, conforme Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compete à CONVENENTE:
I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais de expediente e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.
II – Promover com zelo e responsabilidade a realização de competente Desfile Cívico, objeto fim deste convênio, que oportunizará resgatar e exaltar os valores para a promoção de uma convivência humana cidadã, pacífica e respeitosa em relação a família, escola e sociedade.
III – Apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida, isso, em conformidade com o art. 5° da Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA
As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.50-41.00
Dotação: 0703.12.122.0401.2.022

CLÁUSULA QUINTA
As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.
E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 20 de agosto de 2024.

MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

SANDRA MARIA SALES PEREIRA
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:81E547DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO N°012/2024

CONVÊNIO 012/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LIBERATO DE CARVALHO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Luiz Costa, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por Secretário, **Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LIBERATO DE CARVALHO – POLO IV,** composto pela **Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho**, com sede no Distrito de Patos dos Liberato, Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ nº 01.927.721/0001-04; **e Escola de Ensino Fundamental Firmino Felipe Santiago**, localizada na localidade de Salgado, Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ nº 01.927.724/0001-48, neste ato representado por sua Presidente **EDILEUZA MARIA SALDANHA CARVALHO,** portadora do RG n° 220735392 e CPF n° 512.262.783-53, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, , conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a Lei Municipal n° 898/2024, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem objetivo de promover a preparação, divulgação e execução de atividades pedagógicas durante a Semana da Pátria (1º a 07/09), alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, a serem realizadas em Chorozinho/CE, tendo como participante o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ LIBERATO DE CARVALHO – POLO IV,** formado pela **Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato de Carvalho e Anexo,** Escola **de Ensino Fundamental Firmino Felipe Santiago e** Banda de Percussão LLC, beneficiárias deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Compete à CONCEDENTE:
I – Repassar à convenente a importância global de R$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser depositado na conta do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Luiz Liberato Carvalho, Agência n° 4376-1, conta n° 13.941-6, Banco do Brasil, como forma de preparar, divulgar e executar as festividades alusivas ao dia 07 de setembro, no ano de **2024**, a serem realizadas em Chorozinho/CE, conforme Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compete à CONVENENTE:
I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais de expediente e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.
II – Promover com zelo e responsabilidade a realização de competente Desfile Cívico, objeto fim deste convênio, que oportunizará resgatar e exaltar os valores para a promoção de uma convivência humana cidadã, pacífica e respeitosa em relação a família, escola e sociedade.
III – Apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida, isso, em conformidade com o art. 5° da Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA
As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.50-41.00
Dotação: 0703.12.122.0401.2.022

CLÁUSULA QUINTA
As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.

E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 20 de agosto de 2024.

MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

EDILEUZA MARIA SALDANHA CARVALHO
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:209D43CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO N°013/2024

CONVÊNIO 013/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GREGÓRIO VITORINO DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Luiz Costa, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por Secretário, **Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GREGÓRIO VITORINO DOS SANTOS – POLO VI,** composto pela **Escola de Ensino Fundamental Gregório Vitorino dos Santos e Anexo Assentamento Menino Jesus**, com sede no Distrito de Timbaúba, Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ nº 01.924.765/0001-80, neste ato representado por seu Presidente **MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA,** portadora do RG n° 2000014001870 e CPF n° 843.363.743-68, doravante denominado **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a Lei Municipal n° 898/2024, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem objetivo de promover a preparação, divulgação e execução de atividades pedagógicas durante a Semana da Pátria (1º a 07/09), alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, a serem realizadas em Chorozinho/CE, tendo como participante o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GREGÓRIO VITORINO DOS SANTOS – POLO VI,** formado pela **Escola de Ensino Fundamental Gregório Vitorino dos Santos, Anexo Assentamento Menino Jesus** e Banda Manda Marcial TM de Timbaúba do Marinheiros, beneficiários deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Compete à CONCEDENTE:
I – Repassar à convenente a importância global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, na conta do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GREGÓRIO VITORINO DOS SANTOS**, Agência nº 4376/1, Conta nº. 13.934-3, Banco do Brasil, como forma de preparar, divulgar e executar as festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, no ano de **2024**, a serem realizadas em Chorozinho/CE, conforme Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compete à CONVENENTE:
I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais de expediente e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.
II – Promover com zelo e responsabilidade a realização de competente Desfile Cívico, objeto fim deste convênio, que oportunizará resgatar e exaltar os valores para a promoção de uma convivência humana cidadã, pacífica e respeitosa em relação a família, escola e sociedade.
III – Apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida, isso, em conformidade com o art. 5° da Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA
As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.50-41.00
Dotação: 0703.12.122.0401.2.022

CLÁUSULA QUINTA
As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.
E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 20 de agosto de 2024.

MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

MARIA CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:42A44D4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO N°014/2024

CONVÊNIO 014/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Luiz Costa, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **Conselho Escolar da Creche Centro de Educação Infantil** (CNPJ n° 30.816.347/0001-78), neste ato representado por sua Presidente **MARIA VERÔNICA VIANA,** portadora da Cédula de Identidade de n° 84148485 SSP/CE, inscrita

no CPF sob o nº 262.263.753-53**,** doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a Lei Municipal n° 898/2024, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem objetivo de promover a preparação, divulgação e execução de atividades pedagógicas durante a Semana da Pátria (1º a 07/09), alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, a serem realizadas em Chorozinho/CE, tendo como participante o **Conselho Escolar da Creche Centro de Educação Infantil** (CNPJ n° 30.816.347/0001-78), beneficiárias deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete à CONCEDENTE:

I – Repassar à convenente a importância global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** a ser depositado na conta do **Conselho Escolar da Creche Centro de Educação Infantil** (CNPJ n° 30.816.347/0001-78), Agência n° 4376-1, Conta n° 16741-X, Banco do Brasil, como forma de preparar, divulgar e executar as festividades alusivas ao dia 07 de setembro, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, conforme Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete à CONVENENTE:

I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais de expediente e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.

II – Promover com zelo e responsabilidade a realização de competente Desfile Cívico, objeto fim deste convênio, que oportunizará resgatar e exaltar os valores para a promoção de uma convivência humana cidadã, pacífica e respeitosa em relação a família, escola e sociedade.

III – Apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida, isso, em conformidade com o art. 5° da Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.50-41.00

Dotação: 0703.12.122.0401.2.022

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.

E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 20 de agosto de 2024.

MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

MARIA VERÔNICA VIANA
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:02A34E68

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO N°015/2024

CONVÊNIO 015/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANKLIN MOREIRA XAVIER NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Luiz Costa, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, **Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANKLIN MOREIRA XAVIER – POLO VII,** composto pela **Escola de Ensino Fundamental Franklin Moreira Xavier**, com sede no Distrito de Cedro , Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ nº 01.926.140/0001-58, a **Escola de Ensino Fundamental Joaquim Angelino da Silva**, com sede na localidade de Novo Horizonte, inscrita no CNPJ nº. 01.927.729/0001-70, a **Escola de Ensino Fundamental Luiz Barros da Silva,** com sede na localidade de Choró Martins, inscrita no CNPJ nº 01.763.155/0001-50 e a **Escola de Ensino Fundamental José Alexandre Filho,** com sede na localidade de Choró Tapera, inscrita no CNPJ nº 21.763.155/0001-50, neste ato representado por sua Presidente **SHIRLEY SOARES BEZERRA,** doravante denominado **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a Lei Municipal n° 898/2024, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem objetivo de promover a preparação, divulgação e execução de atividades pedagógicas durante a Semana da Pátria (1º a 07/09), alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, a serem realizadas em Chorozinho/CE, tendo como participante o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANKLIN MOREIRA XAVIER – POLO VII,** formado pela **Escola de Ensino Fundamental Joaquim Angelino da Silva, Escola de Ensino Fundamental Luiz Barros da Silva e Escola de Ensino Fundamental José Alexandre Filho**, beneficiárias deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete à CONCEDENTE:

I – Repassar à convenente a importância global de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** a ser depositado na conta do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANKLIN MOREIRA XAVIER**, Agência n° 4376-1, Conta n° 13.942-4, Banco do Brasil, como forma de preparar, divulgar e executar as festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, conforme Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete à CONVENENTE:

I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais de expediente e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.

II – Promover com zelo e responsabilidade a realização de competente Desfile Cívico, objeto fim deste convênio, que oportunizará resgatar e exaltar os valores para a promoção de uma convivência humana cidadã, pacífica e respeitosa em relação a família, escola e sociedade.

III – Apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida, isso, em conformidade com o art. 5° da Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.50-41.00
Dotação: 0703.12.122.0401.2.022

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.
E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 20 de agosto de 2024.

MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

SHIRLEY SOARES BEZERRA
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:87D8A496

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO N°016/2024

CONVÊNIO 016/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE ENEMIAS FREIRE DE ALMADA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Luiz Costa, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, **Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE ENEMIAS FREIRE DE ALMADA - POLO I,** com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho s/n, Centro, Chorozinho/CE, inscrito no CNPJ Nº. 01.926.762/0001-86, neste ato representado por sua Presidente **MARIA SILVÂNGELA FELÍCIO DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade de nº 20075795374, inscrita no CPF sob o nº 750.287.433-04, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a Lei Municipal n° 898/2024, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem objetivo de promover a preparação, divulgação e execução de atividades pedagógicas durante a Semana da Pátria (1º a 07/09), alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, tendo como participante o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE ENEMIAS FREIRE DE ALMADA - POLO I**, (CNPJ nº 01.926.762/0001-86), integrante do Polo I, formado pela Escola de Ensino Fundamental Padre Enemias Freire de Almada, beneficiária deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete à CONCEDENTE:
I – Repassar à convenente a importância global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, na conta do Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Padre Enemias Freire de Almada, Agência nº 4376-1, conta nº 13.937-8, Banco do Brasil, como forma de preparar, divulgar e executar as festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, no ano de 2023, a serem realizadas em Chorozinho/CE, conforme Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete à CONVENENTE:
I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais de expediente e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.
II – Promover com zelo e responsabilidade a realização de competente Desfile Cívico, objeto fim deste convênio, que oportunizará resgatar e exaltar os valores para a promoção de uma convivência humana cidadã, pacífica e respeitosa em relação a família, escola e sociedade.
III – Apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida, isso, em conformidade com o art. 5° da Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.50-41.00
Dotação: 0703.12.122.0401.2.022

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.
E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 20 de agosto de 2024.

MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

MARIA SILVÂNGELA FELÍCIO DE FREITAS
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:76C17881

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO N°017/2024

CONVÊNIO 017/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WLADIMIR RORIZ, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Luiz Costa, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, **Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WLADIMIR RORIZ,** localizado na sede, Centro, Chorozinho/CE, inscrito no CNPJ Nº. 11.134.770/0001-43, neste ato representado por seu Presidente **CEZAR AUGUSTO ALBANO DE ALMEIDA**, portador do RG n° 96008016016 e CPF n° 629.807.343-49, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a Lei Municipal n° 898/2024, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem objetivo de promover a preparação, divulgação e execução de atividades pedagógicas durante a Semana da Pátria (1º a 07/09), alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, a serem realizadas em Chorozinho/CE, tendo como participante a **UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WLADIMIR RORIZ**, formado pela **ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WLADIMIR RORIZ;** e **BANDA DE PERCUSSÃO WR** beneficiárias deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Compete à CONCEDENTE:
I – Repassar à convenente a importância global de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, na conta da **UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL WLADIMIR RORIZ**, Agência nº. 4376-1, Conta nº. 14.084-8, Banco do Brasil, como forma de preparar, divulgar e executar as festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, conforme Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Compete à CONVENENTE:
I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais de expediente e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.
II – Promover com zelo e responsabilidade a realização de competente Desfile Cívico, objeto fim deste convênio, que oportunizará resgatar e exaltar os valores para a promoção de uma convivência humana cidadã, pacífica e respeitosa em relação a família, escola e sociedade.
III – Apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida, isso, em conformidade com o art. 5° da Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA
As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.50-41.00
Dotação: 0703.12.122.0401.2.022

CLÁUSULA QUINTA
As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.
E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 21 de agosto de 2024.

MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

CEZAR AUGUSTO ALBANO DE ALMEIDA
Presidente da Unidade Executora

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D45602BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO N°018/2024

CONVÊNIO 018/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Luiz Costa, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO ESCOLAR** da **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES,** localizado no Distrito de Triângulo, s/n, Chorozinho/CE, inscrito no CNPJ Nº. 50.953.754/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **MARIA IVANILDE OLIVEIRA GONÇALVES** portador do RG n° 2015197996-5 e CPF n° 315.304.433-34, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a Lei Municipal n° 898/2024, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem objetivo de promover a preparação, divulgação e execução de atividades pedagógicas durante a Semana da Pátria (1º a 07/09), alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, a serem realizadas em Chorozinho/CE, tendo como participante o **CONSELHO ESCOLAR** da **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES**, formado pela **Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Luizete Albano de Freitas Menezes,** beneficiárias deste convênio, beneficiário deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA
Compete à CONCEDENTE:

I – Repassar à convenente a importância global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, na conta do **Conselho Escolar da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL LUIZETE ALBANO DE FREITAS MENEZES**, Agência nº. 4376-1, Conta nº. 14.084-8, Banco do Brasil, como forma de preparar, divulgar e executar as festividades alusivas ao dia 07 de setembro, no ano de **2024**, a serem realizadas em Chorozinho/CE, conforme Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete à CONVENENTE:

I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais de expediente e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.

II – Promover com zelo e responsabilidade a realização de competente Desfile Cívico, objeto fim deste convênio, que oportunizará resgatar e exaltar os valores para a promoção de uma convivência humana cidadã, pacífica e respeitosa em relação a família, escola e sociedade.

III – Apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida, isso, em conformidade com o art. 5° da Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.50-41.00

Dotação: 0703.12.122.0401.2.022

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.

E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 21 de agosto de 2024.

MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

MARIA IVANILDE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do Conselho

JOSIEL ALBINO LIMA
Presidente da Unidade Executora

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BE4105BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO N°019/2024

CONVÊNIO 019/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Luiz Costa, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, **Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA - POLO V,** inscrita no CNPJ nº 01.924.757/0001-34, formado pelas **Escola de Ensino Fundamental José Rodrigues de Sousa**, inscrita no CNPJ nº 01.927.717/0001-46, da localidade de Tourada; Escola de **Ensino Fundamental Maria Joana de Carvalho,** inscrita no CNPJ nº 01.924.757/0001-34 da localidade de Campestre II , neste ato representado por seu Presidente DISLENE OLIVEIRAPEREIRA **,** portadora da Cédula de Identidade de nº 2002005020058, inscrito no CPF sob o nº 010.428.123-57, doravante denominado **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e a Lei Municipal n° 898/2024, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem objetivo de promover a preparação, divulgação e execução de atividades pedagógicas durante a Semana da Pátria (1º a 07/09), alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, a serem realizadas em Chorozinho/CE, tendo como participante o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA – POLO V,** formado pela **Escola de Ensino Fundamental José Rodrigues de Sousa e a Escola de Ensino Fundamental Maria Joana de Carvalho**, beneficiárias deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete à CONCEDENTE:

I – Repassar à convenente a importância global de R$ 3.000,00 (três mil reais), a ser depositado na conta do **Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Maria Joana de Carvalho,** na Agência n° 4376-1, conta n° 14.371-5 como forma de preparar, divulgar e executar as festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, conforme Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete à CONVENENTE:

I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais de expediente e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.

II – Promover com zelo e responsabilidade a realização de competente Desfile Cívico, objeto fim deste convênio, que oportunizará resgatar e exaltar os valores para a promoção de uma convivência humana cidadã, pacífica e respeitosa em relação a família, escola e sociedade.

III – Apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida, isso, em conformidade com o art. 5° da Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.50-41.00

Dotação: 0703.12.122.0401.2.022

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA
Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.
E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 21 de agosto de 2024.

MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

DISLENE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DD4403A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVÊNIO N°020/2024

CONVÊNIO 020/2024

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ODEZIR SALDANHA RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Dr. Luiz Costa, s/nº, Bairro Leirões, Chorozinho/CE, neste ato representada por seu Secretário, **Sra. MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO**, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Professor Odezir Saldanha Rodrigues – POLO VIII,** composto pela Escola de Ensino fundamental Professor Odezir Saldanha Rodrigues (CNPJ nº 42.330.238/0001-25) do Distrito de Triângulo, neste ato representado por sua Presidente Quésia Fernandes Silva Noronha, portadora da Cédula de Identidade de nº 97002003280, inscrita no CPF sob o nº 645.872.073-49, e Escola de Ensino Fundamental Luiz Gomes da Silva, (CNPJ nº 01.924.773/0001-27), da localidade de Sítio Capoeira, doravante denominada **CONVENENTE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Técnica, Operacional e Financeira, nos termos da Lei nº. 8666/93 e Lei Municipal n° 863/2023, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Convênio tem objetivo de promover a preparação, divulgação e execução de atividades pedagógicas durante a Semana da Pátria (1º a 07/09), alusivas ao Dia 07 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, a serem realizadas em Chorozinho/CE, tendo como participante o **Conselho Escolar da Escola de Ensino Fundamental Professor Odezir Saldanha Rodrigues – POLO VIII,** composto pela **Escola de Ensino Fundamental Professor Odezir Saldanha Rodrigues e Escola de Ensino Fundamental Luiz Gomes da Silva**, beneficiárias deste convênio.
CLÁUSULA SEGUNDA
Compete à CONCEDENTE:
I – Repassar à convenente a importância global de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** a ser depositado na conta do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ODEZIR SALDANHA RODRIGUES**, Agência n° 43761, conta n° 16.749-5, Banco do Brasil, como forma de preparar, divulgar e executar as festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, no ano de 2024, a serem realizadas em Chorozinho/CE, conforme Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA
Compete à CONVENENTE:
I – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE na contratação de serviços, bem como na aquisição de materiais de expediente e/ou perecíveis destinados às festividades alusivas ao dia 07 de Setembro, data da Independência do Brasil, a ser comemorada no exercício de 2024, conforme plano de trabalho em anexo.
II – Promover com zelo e responsabilidade a realização de competente Desfile Cívico, objeto fim deste convênio, que oportunizará resgatar e exaltar os valores para a promoção de uma convivência humana cidadã, pacífica e respeitosa em relação a família, escola e sociedade.
III – Apresentar, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Convênio, prestação de contas dos recursos recebidos, diretamente à Secretaria Municipal de Educação, admitida a responsabilização civil e/ou criminal do respectivo gestor no caso de eventual aplicação indevida, isso, em conformidade com o art. 5° da Lei Municipal n° 898/2024, de 19 de agosto de 2024.
CLÁUSULA QUARTA
As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.50-41.00
Dotação: 0703.12.122.0401.2.022
CLÁUSULA QUINTA
As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA
Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenentes.
E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, 21 de agosto de 2024.

MARIA DE LOURDES DA SILVA AMÂNCIO
Secretária de Educação

QUÉSIA FERNANDES SILVA NORONHA
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4338F990

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DO GESTOR LOCAL PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE CROATÁ.

PORTARIA Nº 0110001/2024, de 01 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a indicação do gestor local para o Programa Brasil Alfabetizado no município de Croatá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base na Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -

FNDE, que regulamenta a transferência de recursos financeiros aos estados, Distrito Federal e municípios para a execução do Programa Brasil Alfabetizado (PBA),
CONSIDERANDO a necessidade de designar um gestor local responsável pela execução e monitoramento do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Antonio Claudio Rodrigues Feitosa**, inscrito (a) no **CPF sob o nº 027.839.983-51 e RG nº 2003028097900 SSPDS**, para exercer a função de Gestor Local do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) no Município de Croatá, com as atribuições previstas na Resolução nº 20/2024 e no Manual de Orientações do Programa.

Art. 2º. Ao Gestor Local compete:
I - Gerir e monitorar as atividades relacionadas à implementação do Programa Brasil Alfabetizado no município;
II - Acompanhar a aplicação dos recursos transferidos pelo FNDE, conforme as diretrizes do Programa;
III - Controlar a frequência e o desempenho dos alfabetizadores e alfabetizandos;
IV - Supervisionar a execução das atividades de alfabetização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Alfabetização (Palfa);
V - Autorizar, no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), os pagamentos de bolsas aos voluntários, após a verificação do cumprimento de suas atribuições;
VI - Prestar contas, por meio da Solução BB Gestão Ágil, dos recursos recebidos e das atividades executadas no âmbito do Programa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2024.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:880B845A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2024.09.23.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2024.08.12.01/PE/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA ATUAR NA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E SEMOVENTES PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **RODRIGO SCHMITZ, CPF nº 720.840.810-68** – O percentual total da taxa de comissão será de **0,00%. (zero por cento)** – Data da Assinatura do Contrato: **23/09/2024** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Jakeline Freitas Felinto** (CONTRATANTE); **Rodrigo Schmitz** (CONTRATADA).

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:28FB8907

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.09.10-01. Leilão Eletrônico n.º 2024.08.13.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa ARTE ENTRETENIMENTO LTDA. Objeto: Contratação para a permissão de direito de uso do Parque de Vaquejada Silva Antero e do Estádio Municipal "O Zezão", destinados a fins comerciais no ramo, bem como realização da 32ª Vaquejada, durante a EXPOVAQ 2024, no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência Contratual: 30 (trinta) dias. Signatários: Lucas Fernando Silveira de Araújo e Sérgio Teophilo Soares. Data de Assinatura do Contrato: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B8F0064E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2024.09.10-02. Concorrência n.º 2024.07.25.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recomposição de pavimentação em pedra tosca e em paralelepípedo no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 277.437,94 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lucas Fernando Silveira de Araújo e João Cícero Boa Ventura. Data de Assinatura do Contrato: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7C51654E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE REPLANILHAMENTO AO CONTRATO Nº 2705.01/2024 - SMDU – 01° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N° 2012.01/2023-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE REPLANILHAMENTO AO CONTRATO Nº 2705.01/2024 - SMDU – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo Tomada de Preços N° 2012.01/2023-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PONTAL DE MACEIÓ NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO**:GTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.340.181/0001-45; **DATA DO ADITIVO:** 04 de Outubro de 2024. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Francisco Ribeiro da Costa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 09 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:E6928401

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0210.01/2024 - GAB -

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0609.01/2024 - GAB

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0210.01/2024 - GAB - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 0609.01/2024 - GAB**; **PARTES:** Município de Fortim, através do Gabinete do Prefeito; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK TRANSPORTE DE DADOS COM ACESSO À INTERNET LIGADA AO CINTURÃO DIGITAL DO CEARÁ - CDC E GIGAFOR, JUNTO AO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARA – ETICE, inscrita no CNPJ sob n° 03.773.788/0001-67; **VALOR GLOBAL:** R$ 2.238,30 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024; **ORDENADOR DE DESPESAS:** WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito.

Fortim/CE, 09 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:85B37434

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS/CE. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Administrativo de Adesão - Carona nº 0810.001/2024, em decorrência da adesão da Ata de Registro de Preços nº **013/2023**, gerenciada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP, oriunda da Pregão Eletrônico Nº 098/2023. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS DESTIADOS A COMPLEMENTAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I E II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ**. **Empresas Detentoras**: OCELIVROS BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ Nº.: 06.005.858/0001-25 – Valor do participante: R$ 250.155,00 (duzentos e cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais). Ratifico a adesão na forma da Lei.

GROAIRAS/CE, 09 de outubro de 2024.

EDINACI ARAGÃO MELO
Ordenadoras de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Groaíras/CE, .

Publicado por:
Adriana Paiva Souza
Código Identificador:D8DEE4ED

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 288/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza –CE no dia 09 de outubro de 2024, para transportar os pacientes Sheila Cavalcante melo para Walter candido, Luis rodrigues paiva para Oswaldo cruz , Leandro chaves prado para Oswaldo cruz, Antonia mesquita Maciel para hospital dos olhos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE 08 de outubro de 2024

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:87C0DDE3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº289/SMS/2024

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 10 de outubro de 2024 para transportar a paciente Rayssa de Lima Mesquita para Omnimagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 09 de outubro de 2024.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D324863E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2021.10.08.001 – Processo Originário: Tomada de Preços n.º 09/2021-TP- SEINFRA – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 35.131.683/0001-09 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato da CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE SÃO FELIX-I NO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 07/03/2022 – Nova Vigência: 11/03/2022 a 11/08/2022 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Sergio Ponte Ribeiro Parente (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EB8C6DA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 450/2024

Portaria Nº 450/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Artur Bruno Rebouças de Oliveira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:18BC7CF3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 451/2024

Portaria Nº 451/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Roberto de Carvalho**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:1E8CA303

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 452/2024

Portaria Nº 452/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Diego Costa Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:1BE34D28

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 453/2024

Portaria Nº 453/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:348D65F1

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 454/2024

Portaria Nº 454/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Kleiton Pereira**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:6ADAE46F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 455/2024

Portaria Nº 455/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Marjorie Félix Lacerda Gomes**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:0B51851F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 456/2024

Portaria Nº 456/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:3F136875

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 457/2024

Portaria Nº 457/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais), por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2024.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4AC44B31

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 458/2024

Portaria Nº 458/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Francisco Helio Fernandes Rebouças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Sra. **Izabel do Carmo Alencar Silveira**, ocupante do cargo de Assessoria Legislativa, matrícula nº 1200581, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de outubro de 2023 a outubro de 2024, que serão gozadas de 08/10/2024 a 06/11/2024, voltando às atividades a partir do dia 07/11/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 04 de outubro de 2024.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:FF7FB083

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGMI **– CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.099,40 (TRÊS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 0401-04.122.0015.2.025. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

ANDREA GOUVEIA ALIPIO,
Ordenadora de Despesa,
Procuradoria Geral do Município – PGMI.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3882D37C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.19-PMI-PGMI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGMI

– **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0401-04.122.0015.2.025, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: ORDENADORA DE DESPESA, ANDREA GOUVEIA ALIPIO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FF1160C8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES PASSA A SER DENOMINADA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.17-PMI-SECES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO–SME – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0901-12.122.0058.2.049 E Nº 0901-12.361.0022.2.060, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RAIMUNDO NONATO FERREIRA LO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:898F39A7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAM – **CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 7.703,80 (SETE MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 0501-04.122.0049.2.026. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,
Ordenadora de Despesa, Secretaria da Fazenda Municipal –SEFAM.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0198D509

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE FAZENDA-SEFAM – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.02-PMI-SEFAM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE FAZENDA-SEFAM** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0501-04.122.0049.2.026, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS.
Secretária(O) E Ou Ordenador(A) De Despesas

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A8080269

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM **– CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 9.255,80 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 1901-04.182.0058.2.141. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO,
Secretário, Secretaria da Segurança Pública Municipal –SPM.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:0406F52A

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL – SPM
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E DEFESA CIVIL – SPD PASSA A SER DENOMINADA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.13-PMI-SPD. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA – SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL – SPM – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1901-04.182.0058.2.141, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F40A5B4A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS **– CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 143.877,88 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 2601-08.122.0058.2.147;
Nº 2601-04.244.0040.2.145;
Nº 2601-08.243.0045.2.148;
Nº 2601-08.244.0040.2.150;
Nº 2602-08.243.0044.2.153;
Nº 2602-08.243.0044.2.154;
Nº 2602-08.243.0045.2.156;
Nº 2602-08.244.0040.2.158;
Nº 2602-08.244.0040.2.159;
Nº 2602-08.244.0040.2.160;
Nº 2602-08.244.0042.2.167;
Nº 2602-08.244.0042.2.168;
Nº 2602-08.244.0043.2.170 E
Nº 2604-08.244.0042.2.178. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA,
Ordenadora de Despesa, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:211404EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.10-PMI-SAS. **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA-SAS – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2601-08.122.0058.2.147, Nº 2601-08.243.0045.2.148, Nº 2601-08.244.0042.2.178, Nº 2602-08.244.0041.2.165, Nº 2602-08.243.0044.2.153, Nº 2602-08.244.0042.2.167, Nº 2602-08.244.0042.2.168, Nº 2602-08.244.0040.2.159, Nº 2602-08.243.0045.2.156, Nº 2602-08.243.0044.2.154, Nº 2602-08.243.0045.2.155, Nº 2602-08.244.0040.2.160 E Nº 2602-08.244.0040.2.162, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA.

IGUATU-CE, 03 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7543D4D2

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGMI **– CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.099,40 (TRÊS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 1601-04.122.0049.2.135. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

DANIELLE MOREIRA GOUVEIA,
Ordenadora de Despesa, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGMI.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A2F145B8

SECRETARIA DE CONTROLADORIA
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL-CGMI – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.18-PMI-CGMI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL MUNICIPAL-CGMI – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1601-04.122.0049.2.135, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL, DANIELLE MOREIRA GOUVEIA E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BEBBE41C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GABINETE-SEGAB, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. Representado pela Secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa Ana Luiza Bandeira Bastos. **CONTRATADA**: X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.594.152/0001-00. **VALOR GLOBAL**: R$ 456.514,50 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Fe-deral 8.666/93 e suas alterações, observado o Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, o Decreto Municipal 030/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PROCESSO CARONA, autuado sob o nº 2024.09.25.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.18.01, ORIUNDA DO

PROCESSO ADMINIS-TRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.10.01, DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA-CE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DI-VERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **DA VIGÊNCIA**: 04 de outubro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 0301-04.131.0003.2.021 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, em 04 de outubro de 2024.

Publique-se.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6B90C615

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT **– CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 9.255,80 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 1001-13.122.0058.2.084. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

FERNANDA CAVALCANTE LOBO,
Secretária, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:374ED941

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA **– CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 5.954,30 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 1401-20.122.0058.2.118. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

VENANCIO JOSE VIEIRA,
Secretário, Secretaria do Desenvolvimento Agrário -SEDA.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FD7A9265

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. PROCESSO: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.07-PMI-SEDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SEDA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1401-20.122.0058.2.118, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

VENÂNCIO JOSÉ VIEIRA.
Secretária(o) e ou Ordenador(a) de Despesas

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6C3A947B

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE-

SESPORTE – **CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.879,70 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 1101-27.122.0058.2.099. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

OTACILIO MARIANO NETO,
Secretário, Secretaria de Esporte- SESPORTE.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7AB4C199

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO ESPORTE-SESPORTE – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.08-PMI-SESPORTE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DO ESPORTE-SESPORTE** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1101-27.122.0058.2.099, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, OTACILIO MARIANO NETO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:27E666E7

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO CONTRATO.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A SECRETARIA DO GOVERNO-SEGOV do MUNICÍPIO DE IGUATU -CE, torna público o extrato do contrato nº 2024.10.03.01-SEGOV, decorrente do processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.03.03-PMI-DIVERSAS, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DO GOVERNO-SEGOV. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0201-04.122.0002.2.002. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. OBJETO: LOCACAO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA-PATROL E RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **VALOR MENSAL:** Valor contratual mensal na ordem de R$ 7.249,00 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais), referente a locação de 01 (um) veículo. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021. **CONTRATADO:** NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ANNE CAROLINE PEREIRA PROTÁSIO (Representante Legal). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA (Ordenadora de Despesa da Pasta).

Iguatu/CE. Em 03 de outubro de 2024.

PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA,
Ordenadora de Despesa, Secretaria do Governo-SEGOV.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6614E9C0

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GOVERNO-SEGOV – **CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 10.407,80 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 0201-04.122.0002.2.002. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA,
Ordenadora de Despesa, Secretaria do Governo-SEGOV.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:A1E19534

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.03-PMI-SEGOV. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV** – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0201-04.122.0002.2.002, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS MATEUS ALCANTARA MACIEL.

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DEE12CCD

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SEDET POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.16-PMI-SEDET. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GOVERNO-SEGOV – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0202-11.122.0058.2.009, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, PALOMA FERREIRA DE ALMEIDA E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1511F33B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2020.12.08.02 - PMI, DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC Nº 2020.05.18.01 – PMI – SEINFRA.
PARTES: O MUNICÍPIO DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM O **CONSÓRCIO MOBILIDADE IGUATU**, com endereço na Av. dos Expedicionários, nº 4995, Sala 03, bairro Vila União, em Fortaleza-Ceará, inscrito no CNPJ/MF nº 40.039.126/0001-94, representada pelo Sr. RENAN VALE DE CARVALHO.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O Termo Contratual, em sua CLÁUSULA NONA, Subcláusulas 9.1 a 9.5, prevê a condição de reajuste de preço, com base na variação percentual do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas. O contrato foi firmado em 08 de dezembro de 2020, pelo valor global de R$ 152.766.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões setecentos e sessenta e seis mil reais). A variação percentual do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), bem como os valores das medições, consta dos documentos.
O reajuste total apurado no período, correspondente às medições constantes dos boletins apresentados, importa no valor de **R$ 905.647,76 (novecentos e cinco reais seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINAM: Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos e RENAN VALE DE CARVALHO **- CONSÓRCIO MOBILIDADE IGUATU.**
LOCAL E DATA: Iguatu-Ce, 23 de setembro de 2024.

Publique-se:

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:75C3537D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA **– CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 10.560,80 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS

NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 1301-15.122.0058.2.106. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA,
Secretário, Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BE4F6DD9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO – SESPCON POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.05-PMI-SESPCON. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1303-15.452.0058.2.110, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA.
Secretária(o) e ou Ordenador(a) de Despesas

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:22BFC663

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA -SEINFRA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.15-PMI-SEINFRA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1301-15.122.0058.2.106, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:960D72B5

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEURB **– CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 5.772,20 (CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 0801-16.452.0049.2.048. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM,
Secretário, Secretaria do Desenvolvimento Urbano –SEURB..

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:FBE506B1

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - SMC
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO – SMC PASSA A SER DENOMINADA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEURB – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.06-PMI-SHD. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEURB – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0801-16.452.0049.2.048, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

JORGE TADEU DE LUCENA ROLIM.
Secretária(O) E Ou Ordenador(A) De Despesas

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:1C417601

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL-SPA **– CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.951,90 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 2201-18.542.0049.2.143. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

VALDEMIRO JOSE DE OLIVEIRA NETO,
Secretário, Secretaria De Proteção Animal-SPA.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C9657D55

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE – SETRAN **– CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 10.050,80 (DEZ MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 1701-04.452.0032.2.137. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

JUAREZ DE SOUSA, SECRETÁRIO,
Secretaria do Trânsito e Transporte –SETRAN.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CDA075F8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA-SETRAM PASSA A SER DENOMINADA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.11-PMI-SETRAM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,

ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1701-04.452.0032.2.137, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, JUAREZ DE SOUSA E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:AD94A0E8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GABINETE-SEGAB, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 07.810.468/0001-90. Representado pela Secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa Ana Luiza Bandeira Bastos. **CONTRATADA**: X7E EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.594.152/0001-00. **VALOR GLOBAL**: R$ 456.514,50 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Fe-deral 8.666/93 e suas alterações, observado o Decreto Federal 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, o Decreto Municipal 030/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PROCESSO CARONA, autuado sob o nº 2024.09.25.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.18.01, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINIS-TRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.10.01, DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA-CE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DI-VERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **DA VIGÊNCIA**: 04 de outubro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 0301-04.131.0003.2.021 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.

Iguatu-CE, em 04 de outubro de 2024.

Publique-se.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:58677385

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, A Secretaria do Gabinete - SEGAB do MUNICÍPIO DE IGUATU -CE, torna público o extrato do contrato nº 2024.10.03.04-SEGAB, decorrente do processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.03.03-PMI-DIVERSAS, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Gabinete - SEGAB. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0301-04.131.0003.2.021. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. OBJETO: LOCACAO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA-PATROL E RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **VALOR MENSAL:** Valor contratual mensal na ordem de R$ 18.245,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta e cinco reais), referente a locação de 05 (cinco) veículos. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021. **CONTRATADO:** NATAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, CNPJ sob o nº 03.072.637/0001-81. **ASSINA PELO CONTRATADO:** ANNE CAROLINE PEREIRA PROTÁSIO (Representante Legal). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO (Ordenador de Despesa da Pasta).

Iguatu/CE. Em 03 de outubro de 2024.

LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO,
Ordenador de Despesa, Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:364446F1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, A Secretaria do Gabinete - SEGAB do MUNICÍPIO DE IGUATU -CE, torna público o extrato do contrato nº 2024.10.03.05-SEGAB, decorrente do processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 2024.05.03.03-PMI-DIVERSAS, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Gabinete - SEGAB. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 0301-04.131.0003.2.021. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. OBJETO: LOCACAO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTONIVELADORA-PATROL E RETROESCAVADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. **VALOR MENSAL:** Valor contratual mensal na ordem de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente a locação de 02 (dois) veículos. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021. **CONTRATADO:** AM TRANSPORTES LOCACCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 03.122.244/0001-35. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Maria Aurilene Martins Pinheiro (Representante Legal). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO (Ordenador de Despesa da Pasta).

Iguatu/CE. Em 03 de outubro de 2024.

LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO,
Ordenador de Despesa, Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:27F2CDEC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB **– CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 10.976,20 (DEZ MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 0301-04.131.0003.2.021. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO,
Ordenador de Despesa, Secretaria do Gabinete - SEGAB.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:2D7308F1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.04-PMI-SEGAB. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0301-04.131.0003.2.021, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:CE725E36

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA – SETRANS POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.12-PMI-SETRANS. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0303-04.452.0002.2.024, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F7F3E8D7

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES POLÍTICAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SEAPI POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.14-PMI-SEAPI. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GABINETE-SEGAB – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0302-04.122.0040.2.022, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, LUIZ PEDRO DE LAVOR NETO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C1A401EF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA **– CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 6.120,30 (SEIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 2701-15.452.0058.2.180. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

ANTONIO RICARTE SOBRINHO,
Secretário, Secretaria do Meio Ambiente -SEMA.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:91A99A17

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO ADITIVO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL-SEMASPA PASSA A SER DENOMINADA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SEMA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: 2021.07.01.02-PMI-DIVERSAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATO N°:** 2021.09.03.09-PMI-SEMASPA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, INSTALAÇÃO DE TOMADAS REDE, PONTO DE ACESSO Á INTERNET E CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SEMA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: JG TECH SERVICOS EM TI – JOSEFA G. DA COSTA LOPES-ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 27.978.197/0001-94. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 2701-15.452.0058.2.180, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/09/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 03/09/2024 A 03/09/2025. **SIGNATÁRIOS**: SECRETÁRIA(O) E OU ORDENADOR(A) DE DESPESAS, ANTONIO RICARTE SOBRINHO E JOSEFA GONCALVES DA COSTA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIA). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

ANTONIO RICARTE SOBRINHO
Secretária(o) e ou Ordenador(a) de Despesas

IGUATU-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:423277E6

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SDPD **– CNPJ Nº.** 07.810.468/0001-90 – **CONTRATANTE. EMPRESA CONTRATADA**: FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 72.294.697/0001-61. **VALOR GLOBAL**: R$ 3.951,90 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006; LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2023. **MODALIDADE / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.26.01-PMI-DIVERSAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS, CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **DATA DA ASSINATURA E INÍCIO**: 30 DE SETEMBRO DE 2024. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: Nº 2301- 08.242.0040.2.144. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.

FRANCIELIO DA SILVA CHAGAS,
Secretário, Secretaria de Direitos da Pessoa Com Deficiência –SDPD.

IGUATU-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:10AB5ABA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.02.01, que tem como objeto a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados ao Centro de Educação Infantil do Distrito de Juá, de acordo com o Termo de Compromisso PAR Nº 201601166, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 10/10/2024, até às 17h00min do dia 23/10/2024. Data de Abertura das Propostas: 24/10/2024 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 09/10/2024 –

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7D43579B

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.06.13.01. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de 07 (sete) Unidades Habitacionais no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. **CONTRATADA: R & G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Germano Peixe de Lima. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Márcia Helena Santos Barreto. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, c/c §2, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de setembro de 2024.

Irauçuba - CE, 16 de setembro de 2024 –

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO,
Secretária da Inclusão e Promoção Social.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:89CD0B22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20240887

CONTRATO Nº.....: 20240887

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-029-2024DIVE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO

CONTRATADA(O).....: QUITERIA MARIA BANDEIRA PINHEIRO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMÁTICA,VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA,PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.764,00 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1010.081220005.2.059 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.12, no valor de R$ 13.764,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2024 a 01 de Outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2024

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6DA4CF2B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20240888

CONTRATO Nº.....: 20240888

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-029-2024DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

CONTRATADA(O).....: QUITERIA MARIA BANDEIRA PINHEIRO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMÁTICA,VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA,PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.764,00 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.131220028.2.092 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.12, no valor de R$ 13.764,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2024 a 01 de Outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2024

LYSA RODRIGUES PEREIRA
Secret.municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A56F1C1C

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20240886

CONTRATO Nº.....: 20240886

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-029-2024DIVE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA(O).....: QUITERIA MARIA BANDEIRA PINHEIRO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMÁTICA,VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA,PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.764,00 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.041220028.2.108 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.12, no valor de R$ 13.764,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2024 a 01 de Outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2024

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret.munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6DF1574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 001/2024 - SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO LABORATORIO NO HOSPITAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO, COM VALOR GLOBAL DE R$ 489.888,71 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 14.133/2021 –

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA.
Secretário de Saúde – CE, 08 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:61407F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20240889

CONTRATO Nº.....: 20240889

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-029-2024DIVE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: QUITERIA MARIA BANDEIRA PINHEIRO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMÁTICA,VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA,PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.764,00 (treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0606.103010009.2.020 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.12, no valor de R$ 13.764,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2024 a 01 de Outubro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2024

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:31A41B34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº0810022/24-GP DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DE JARDIM-CE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o feriado de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE,** do sábado dia 12 de outubro de 2024 para sexta-feira dia 11 de outubro de 2024, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 08 de outubro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:884E430B

GABINETE
PORTARIA Nº0910001/24-GP DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a Sra. **Lourdes Laiane de Oliveira Lima,** portadora do RG Nº 200xxxxx095 SSP-CE**, e** CPF nº 605.xxx.xxx-43, no cargo comissionado de **Diretor de Departamento,** código **DAS2,** para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, de 09 de Outubro de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:B4B21549

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
LACS 021 - 030

Publicação Recebimento 021/2023

FRANCISCO JOACI ACIOLI DOS SANTOS
CPF: 048.939.463-90

Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Suinocultura, localizado no município de Madalena - CE, no Sabonete de Macaoca. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicação Recebimento 022/2023

RAIMUNDO FELIPE DA CRUZ SILVA
CPF: 040.668.583-50

Torna público que recebeuda Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Bovinocultura, localizado no município de Madalena - CE, no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicação Recebimento 023/2023

RAQUEL MARREIRO DOS SANTOS
CPF: 065.057.273-45

Torna público que recebeuda Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Bovinocultura, localizado no município de Madalena - CE, no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicação Recebimento 024/2023

FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE MAGALHÃES
CPF: 012.419.003-02

Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Bovinocultura, localizado no município de Madalena - CE, na Fazenda União. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicação recebimento da licença 025/2023

MARCIO DIONNE PEREIRA GERMANO
CPF: 021.225.993-83

Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 025/2023 para a atividade de avicultura, localizada no município de Madalena - CE, no Sitio São Sebastião. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicação recebimento da licença 026/2023

GABRIEL FERREIRA DA COSTA
CPF: 081.234.043-44

Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 026/2023 para a atividade de bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicação recebimento da licença 027/2023

JAQUELINE NUNES ALEXANDRE
CPF: 101.831.653-14

Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 027/2023 para a atividade de bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicação recebimento da licença 028/2023

MARIA ANGELINA HONORATO SILVA
CPF: 929.045.213-72

Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 028/2023 para a atividade de bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, na Fazenda Varzea da Picada. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicação recebimento da licença 029/2023

LAURO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
CPF: 608.781.093-58

Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 029/2023 para a atividade de bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, na Fazenda dos Lauros. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicação recebimento da licença 030/2023

ERLÂNIO FELIPE NUNES
CPF: 083.528.503-00

Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença por Adesão e Compromisso nº 030/2023 para a atividade de bovinocultura, localizada no município de Madalena - CE, no PA São Joaquim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

MARIA LÚCIA VITORIANO DE LIMA
Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
CPF: 195.293.253-04

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B47A9756

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 21509012023.3 – OBJETO: ACRÉSCIMOS e ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS ao contrato inicialmente pactuado para a execução de Reforma de 07 (sete) unidades escolares no município de Massapê - CE., tocante apenas ao lote nº **03, REFORMA DA ESCOLA E. F. FRANCISCO SEVERO DE ARAUJO, DISTRITO MUMBABA**. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Educação. **CONTRATADA: JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**., (CNPJ: 39.955.838/0001-74), representada pelo Sr. Julio Rodrigues Almeida. **VALOR GLOBAL DE ACRÉSCIMO:** R$ **198.998,11 (cento e noventa e oito mil novecentos e noventa e oito reais e onze centavos)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Alíneas "a" e "b" do Inciso I do Caput do art. 65, c/c o seu § 1º, no Inciso I do § 1º do art. 57, todos da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula quarta do próprio contrato. **DATA:** 09/09/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h. **E-mail:** comissaolic2021@gmail.com, Massapê-CE. **–**

SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Cesar Ferreira de Paiva
Código Identificador:A0A7DA9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 31, § 2º, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti, RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apuração da prática do fato descrito a seguir, subsumível, em tese, como violação ao princípio da Impessoalidade Administrativa, tendo o perfil oficial da câmara supostamente reagido com emoji de risada ao story de Nélio Barbosa Luciano, conforme notícia apresentada na Promotoria de Justiça da cidade de Mauriti-CE.

Designar os servidores: Alênicon Pereira de Souza, Pedro Barbosa Lima e Francisca Edna Soares da Silva Gonçalves, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos dos art. 171, §1º da lei 518/2003;

A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 172, parágrafo único da lei 518/2003;

Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Mauriti-CE, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de MaUriti

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:37872D56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.04.01/GAB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.04.01/GAB. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, equipamentos, organização e montagem em diversos eventos, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Valor: (**R$ 50.850,00)**.

Mauriti/CE, 04 de outubro de 2024.

Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:4642345B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.05/GAB. Partes: Prefeitura de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal no 8.666. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de (**R$ 35.390,00)** ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO E

JOSÉ IVAN DE ARAÚJO

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:886DBF83

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.04.02/SECULT.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.10.04.02/SECULT. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e a empresa **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**.** Valor: (**R$ 24.800,00**).

Mauriti/CE, 04 de outubro de 2024.

Signatários: José Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:8E550862

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.06/SEAMA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal no 8.666. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de (**R$ 165.400,00)** ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO E

JOSÉ IVAN DE ARAÚJO

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:67E55053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.09/SME. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação, e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal no 8.666. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de (**R$3.757,50)** ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 11 de setembro de 2024.

GILBERTO JUCA DA SILVA E

JOSÉ IVAN DE ARAÚJO.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B103A1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.03/SEINFRA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais da Secretaria de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal no 8.666. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de (**R$ 266.400,00)** ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO E

JOSÉ IVAN DE ARAÚJO

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FD3182DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.01/SMS. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Saúde, e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal no 8.666. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de (**R$ 383.555,00)** ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 11 de setembro de 2024.

VALERIA GONÇALVES DE LUCENA E

JOSÉ IVAN DE ARAÚJO.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6BBAB324

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.03.02/SPST. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e locados da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal no 8.666. Percentual aditivado: 25% (vinte e cinco por cento), acrescendo o valor de (**R$ 14.656,00)** ao contrato inicial.

Mauriti-CE, 11 de setembro de 2024.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA E

JOSÉ IVAN DE ARAÚJO.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C00DAC43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.09.27.1

O Ilmo. Sr. CICERO ALVES FIGUEIREDO, Gestor/Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Cariri Oriental - CORES, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2024.09.27.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa MAGMA ENGENARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.260.782/0001-82, para contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica na área de licenciamento ambiental para as obras das Centrais Municipais de Resíduos Sólidos – CMR´s dos municípios que integram o Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Cariri Oriental/CORES – CARIRI ORIENTAL, pelo valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II c/c o § 2º do mesmo artigo da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Brejo Santo/CE, 09 de outubro de 2024

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:17D2659C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 2024.09.30.02. O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 08 SALAS PADRÃO FNDE (ID 28302), LOCALIZADA NO BAIRRO ANTÔNIO LUIZ TAVARES EM MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 04 de novembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br e no site www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 09 de outubro de 2024.

ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR-
Agente de contratação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:6350844D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091001/2024 ATO DE EXONERAÇÃO - HAIANNY CHRISTINA SOARES SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **HAIANNY CHRISTINA SOARES SANTOS**, ocupante em comissão do cargo de **CÉLULA DE PRÉ-ESCOLA**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 09 de outubro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7C93E968

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **20240570-SEINFRA. CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, COM SEDE NA AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, N° 4579, LOJA 30, CENTRO, EUSÉBIO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 29.421.445/0001-27**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023 - SEINFRA. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS DE ENGENHARIA, PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO E RASPAGEM EM ESTRADAS VICINAIS, NAS DIVERSAS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. **DO VALOR DO LOTE I: R$** 736.131,26**; DO VALOR DO LOTE II: R$** 3.839.539,84; **DO VALOR TOTAL**: R$ **4.575.671,20** (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 2201 26 782 0586 1042 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **SUB ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, **FONTE DE RECURSOS**: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA**.**

MORADA NOVA - CE, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Victor Nascimento Viana
Código Identificador:811DA7E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/24, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 61.800,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$61.800,00 (Sessenta e Um Mil, Oitocentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 08 de Outubro de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/24 de 08 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo
1571000000 Transferência de convênio Estado/Educação
Anul.dotação 6.800,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 6.800,00

PARA:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.055 Manutenção de Programa Salario Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo
1550000000 Transferência do Salário Educação
Anul.dotação 55.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 55.000,00

TOTAL GERAL 61.800,00

Nova Olinda, 08 de Outubro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00110/24 de 08 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

DE:

14 14. Fundo Municipal de Educação
12 361 0231 2.050 Manutenção das Atividades Educação Básica Fundamental 30%
3.3.90.30.00 Material de consumo
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
61.800,00

TOTAL Fundo Municipal de Educação 61.800,00

TOTAL GERAL 61.800,00

Nova Olinda, 08 de Outubro de 2024.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:319AC439

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 08/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal de contratos, no âmbito da Secretaria de Educação Básica do município de Nova Olinda/CE.

EU, FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA DE ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021,

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração Pública Municipal, no que tange o órgão de Secretaria Municipal de Educação Básica, Nova Olinda/CE,

RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor, FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO, CPF nº 020.560.833-70, para, com observância da legislação vigente, exercer o encargo de Fiscal de Contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
b) comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a Contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
c) solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob responsabilidade;
d) receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
e) verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e será extinta seus efeitos após 83 dias da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 09 de outubro de 2024.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:67F5A720

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.151, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a **Sra. ANA CÉLIA SOUSA BRAGA,** portadora do RG nº 2137489 e inscrita no CPF sob o nº 045.439.054-82, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** matrícula nº 091982-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de abandono de cargo público, conforme previsto nos artigos 138 e 139 da Lei Municipal nº 527/2001.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B9F44ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.152, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, representantes titulares e suplentes, previsto na Portaria nº 273-A, de 08 de fevereiro de 2023, conforme quadro abaixo:

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
SUPLENTE: JULIANA CASTRO MARTINS TIMBÓ RODRIGUES
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA
SUPLENTE: ROSÂNGELA ALCÂNTARA FARIAS
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: MATILDE DA SILVA GOMES
SUPLENTE: JOSELIA BASTOS LISBOA
TITULAR: FRANCISCA MARIA DA SILVA FERREIRA
SUPLENTE: FRANCISCO MATOS DE OLIVEIRA
REPRESENTATNES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
TITULAR: MARIA AUGUSTA MARQUES
SUPLENTE: ANTÔNIA LIDUINA RODRIGUES
REPRESENTATES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA SECUNDARISTA
TITULAR: ANA KAROLINE DE CARVALHO FERREIRA
SUPLENTE: YURI BARBOSA CORREA
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO VIEIRA
SUPLENTE: FRANCISCO HELTON DOMINGOS BARBOSA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 08 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:03A25175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.153, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE – COMDEMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente – COMDEMA, instituído pela Lei Municipal n° 594/2005 é o órgão colegiado, de composição paritária, entre o Poder Público e a Sociedade Civil, impondo-se ao poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo elencados para assumir a sua função de membros do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente:

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TITULAR: FRANCISCO HUDSON GUILHERME ARAÚJO
SUPLENTE: PATRÍCIA PINTO DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
TITULAR: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR

SUPLENTE: GABRIELY EUFRASINA CAVALCANTE
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
TITULAR: CLÁUDIO DA SILVA CASTRO
SUPLENTE: FRANCISCO LUCIÉLIO DE CARVALHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO FREITAS
SUPLENTE: PAULO PEDRO JORGE FREITAS
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
TITULAR: DANILO SOUSA FARIAS DE ALCÂNTARA
SUPLENTE: FRANCISCO ROBERTO MELO DE MORAES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
TITULAR: ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
SUPLENTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
ATIVAS SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA-ME
TITULAR: FRANCISCO ANTÔNIO ROSA
SUPLENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA
SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA RUSSAS
TITULAR: ANTONIO ADAHIL DO NASCIMENTO
SUPLENTE: MARIA SONIA FROTA FARIAS LIMA
LIONS CLUBE DE NOVA RUSSAS
TITULAR: ANTÔNIA MESQUITA DO AMARAL EVANGELISTA
SUPLENTE: ARNOBIO FERREIRA COSTA
PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
TITULAR: MARIA DE FATIMA FELIPE ARAÚJO ANDRADE
SUPLENTE: SEBASTIÃO CESAR FERREIRA DE SOUSA
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE NOVA RUSSAS
TITULAR: MARIA NUBIA CARVALHO LIMA
SUPLENTE: DEUZIMAR ALVES CALAÇA
EMATERCE
TITULAR: ALEXSANDRO HOLANDA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: TEREZA VERAS DE OLIVEIRA

Art. 2º. Os Membros do COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 08 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:96611F71

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antônio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES** – **Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, ao dia 09 de outubro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **PARA A CAPACITAÇÃO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.005 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de outubro de 2024.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:67680AD5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 021, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antônio Washington Lopes Tavares, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA** – **Sub Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos** – a importância de **R$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), referente a 1/2 (meia) diária, ao dia 09 de outubro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Crateús/CE, onde irá **PARA A CAPACITAÇÃO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.005 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de outubro de 2024.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:188CF23F

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SI-PE001/2024

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 30 de outubro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SI-PE001/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE

ILUMINAÇÃO E CORRELATOS PARA SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: https://compras.m2atecnologia.com.br/.

Nova Russas/CE, 09 de outubro de 2024.

ALINE MADUREIRA ROSA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:9B153FB7

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº SS-PE011/ 2024.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240712/0001-00;

CONTRATO Nº SSPE011/2024.02;

ORIGEM: Pregão Nº SS-PE011/2024;

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - **CONTRATADA(O):** PIGALLE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIAS PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (HMJGR), e ainda com observância da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo duas destas AMBULÂNCIAS, com base na Portaria GM/MS nº 2.709, de 26 DE DEZEMBRO DE 2023, de acordo com a PROPOSTA FAF-FNS nº 11372601000123011;

VALOR TOTAL: R$ 253.400,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.10.302.0021.2.065 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Complexidade, R$ 253.400,00 no elemento de despesa 44905252: Equipamentos e Material Permanente, Veículos de Tração Mecânica;

VIGÊNCIA: de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:50FD22EE

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SS-PE012/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 25 de outubro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SS-PE012/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE RAIOS-X FIXO, PARA O FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES ROSA (HMJGR). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1321 ou no endereço: https://compras.m2atecnologia.com.br/.

Nova Russas/CE, 09 de outubro de 2024.

ALINE MADUREIRA ROSA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:D67EF3EC

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº SS-PE013/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de outubro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SS-PE013/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLOGICOS E DIVERSOS, COM VISTA A EQUIPAR E QUALIFICAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, referente a emenda: 11372.601000/1200-01. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1321 ou no endereço: https://compras.m2atecnologia.com.br/.

Nova Russas/CE, 09 de outubro de 2024.

ALINE MADUREIRA ROSA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Código Identificador:CBF14910

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.10.08-003/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal da Administração e dá outras providências.

Art. 1º - O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora **EULENE DA SILVA AMARAL,** ocupante do cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **ADO**, matrícula: 905496, lotada na Secretaria Municipal da Administração, ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2022, para o gozo no período de 02/10/2024 a 31/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 08 dias do mês de Outubro de 2024.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:80CE3261

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PROCESSO N.º 01.04-005/2024

CONCORRÊNCIA N.º 001/2024-CP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04-005/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-CP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de

pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas do município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 23.492.879/0001-31, valor total R$ 1.137.620,01. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2024. Palhano, Estado do Ceará, 18/09/2024.

ILARIO NUNES DA SILVA,
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-005/2024. CONTRATO N.º 2024.09.18-0004. DATA: 18/09/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em diversas ruas do município de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: F T S SERVICOS DE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 23.492.879/0001-31. VALOR GLOBAL: R$ 1.137.620,01 (um milhão, cento e trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais e um centavo). VIGÊNCIA: 18/09/2024 a 17/09/2025. DATA ASSINATURA: 18/09/2024.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:576F93F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 015/2024.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a sra. **ANTONIA KÉLVIA DE ARAÚJO GONÇALVES**, CPF nº 063.115.683-65 e OAB nº 44.092-CE, do cargo de provimento em comissão de Procuradora Geral do Município, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura, provido pela Portaria RH nº 009 de 02 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 08 outubro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:7897FA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH Nº 016/2024.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o sr. **Modesto Rodrigues de Oliveira Filho**, inscrito no CPF com o nº 894.443.963-04, e OAB nº 17.890-CE para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município, que consta no quadro administrativo desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 09 de outubro de 2024.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:8023F434

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.002/2024

PORTARIA Nº 01.10.002/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, portador(a) do CPF 513.100.233-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 02/02/1998, sob matrícula nº 00812846 e admissão 02/02/2009, sob matrícula nº 00899989, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 18 de Setembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 19/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AEBA09C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.003/2024

PORTARIA Nº 01.10.003/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) RAIMUNDA ANDREA FERNANDES QUEIROZ, portador (a) do CPF 021.293.903-31, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 05/02/2019, sob matrícula nº 00915232, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 18 de Setembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 19/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:194363D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.004/2024

PORTARIA Nº 01.10.004/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) DANYELLY OLIVEIRA BARROS, portador (a) do CPF 777.794.793-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 30/01/2014, sob matrícula nº 00906346, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 18 de Setembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 19/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BA90B962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.005/2024

PORTARIA Nº 01.10.005/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSELMA PEREIRA MARTINS BATISTA, portador (a) do CPF 060.152.813-16, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 19/05/2021, sob matrícula nº 00919622, no cargo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 18 de Setembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 19/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7171266E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.006/2024

PORTARIA Nº 01.10.006/2024

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MANOEL ALAN DE SOUSA, portador(a) do CPF 635.396.833-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido (a) em 01/09/2005, sob matrícula nº 00562955 e admissão 02/02/2009, sob matrícula nº 00899966, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, até 18 de Setembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 19/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BC737FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.007/2024

PORTARIA Nº 01.10.007/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA ALCINA BARBOSA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF 296.938.703-44, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido (a) em 01/08/2019, sob matrícula nº 00916625, no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 01 de Fevereiro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 02/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C51A4BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.008/2024

PORTARIA Nº 01.10.008/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA WILLIANA MONTEIRO DE LIMA, portador (a) do CPF 011.942.393-66, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido (a) em 01/08/2013, sob matrícula nº 00904128, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 18 de Setembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 19/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:28BCD2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.009/2024

PORTARIA Nº 01.10.009/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LILIANE MEIRE COSTA LIMA, portador (a) do CPF 480.601.003-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, admitido(a) em 02/02/1998, sob matrícula nº 00812145 e admitido(a) em 01/09/1998, sob matrícula nº 00447064, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 18 de Setembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 19/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:73080EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.010/2024

PORTARIA Nº 01.10.010/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LAIS CARVALHO CUNHA, portador (a) do CPF 018.889.713-55, servidor(a) municipal, lotado(a)

no(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, admitido(a) em 01/09/2011, sob matrícula nº 00899039, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 18 de Setembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 19/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:13F33695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.011/2024

PORTARIA Nº 01.10.011/2024

CONCEDE A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA SUELLY ALVES DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF 258.653.233-34, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/03/1998, sob matrícula nº 00810711 e admitido(a) em 02/01/2013, sob matrícula nº 00902335, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, AFASTAMENTO PARA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ESPOSO – MARCELO ROBERTO PARACAMPOS, sem prejuízo na sua remuneração do cargo efetivo, conforme disposto em Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007, art. 89, §2, por um período de 30 (trinta) dias, de 13/05/2024 A 12/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C774149E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.013/2024

PORTARIA Nº 01.10.013/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA SIMONE LUCINDO RODRIGUES, portador (a) do CPF 892.169.623-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, sob matrícula nº 00915309, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 10 de Setembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 11/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C2870F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.10.014/2024

PORTARIA Nº 01.10.014/2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA HELIENE DOS SANTOS, portador (a) do CPF 624.044.903-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/09/2005 / 02/02/2009, sob matrículas nº 00562831 e 00899995, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, até 10 de Setembro de 2025, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano, com início em 11/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A1506157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.001/2024

PORTARIA Nº 02.10.001/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARATER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00900010**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) Professor(a) de Educação Básica, **MARIA ZILMAR LEANDRO DA SILVA**, portadora do CPF nº **708.786.683-49**, à matrícula nº **00810770** de 02 de fevereiro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 02 (segundo) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9463E7D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.002/2024

PORTARIA Nº 02.10.002/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARATER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00900001**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) Professor(a) de Educação Básica, **MARIA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **438.343.373-15**, à matrícula nº **00815217** de 02 de fevereiro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 02 (segundo) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C38AF620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04.10.001/2024

PORTARIA Nº 04.10.001/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARATER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899961**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) Professor(a) de Educação Básica, **LIDUINA FERNANDES DOS REIS**, portadora do CPF nº **502.640.873-72**, à matrícula nº **00809853** de 02 de fevereiro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 04 (quarto) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3BDF6313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.003/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 02.10.003/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: ANTONIO NILTON ALVES DE SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00919616**.**
DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1987**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 17/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 02 (segundo) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C2357B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.004/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 02.10.004/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: ANTONIO RONNYS DE OLIVEIRA LEMOS**.**
MATRÍCULA: N° 00919601**.**
DATA DE NASCIMENTO: 04/12/1988**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 14/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 02 (segundo) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:94571026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.005/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 02.10.005/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: DIHOONAS DA SILVA PAZ**.**
MATRÍCULA: N° 00919625**.**
DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1989**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 18/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 02 (segundo) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:95F6EEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.006/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 02.10.006/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: FABIANO ALVES DA SILVA**.**
MATRÍCULA: N° 00919610**.**
DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1978**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 17/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 02 (segundo) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5A6C7EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.007/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 02.10.007/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FILHO**.**
MATRÍCULA: N° 00919620**.**
DATA DE NASCIMENTO: 31/09/1993**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 18/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 02 (segundo) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1D006F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.008/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 02.10.008/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: FRANCISCO WELLINGTON NERES DE SOUSA**.**
MATRÍCULA: N° 00919611**.**
DATA DE NASCIMENTO: 27/07/1978**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 17/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 02 (segundo) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AFE8E09D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.009/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 02.10.009/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA**.**
MATRÍCULA: N° 00919607**.**
DATA DE NASCIMENTO: 21/09/1977**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 14/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 02 (segundo) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E37F489E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.010/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 02.10.010/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: JOSELMA PEREIRA MARTINS BATISTA**.**
MATRÍCULA: N° 00919622**.**
DATA DE NASCIMENTO: 03/07/1992**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 19/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 02 (segundo) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9FC8CDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.011/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 02.10.011/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: JULIO JOAQUIM CAMURCA NETO**.**
MATRÍCULA: N° 00919621**.**
DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1992**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 18/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 02 (segundo) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FBD94696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.012/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 02.10.012/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: RENNAN DA SILVA MACIEL**.**
MATRÍCULA: N° 00919623**.**
DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1991**.**
CARGO: GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL**.**
ADMISSÃO: 18/05/2021**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 02 (segundo) dia do mês de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E5906907

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27.09.001-2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 27.09.001-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ ALCI ALEXANDRE LOPES, brasileiro, matrícula n.º 00816949, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, 200hrs mensais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Serviços Públicos, portador do RG n.º 902.711 2ª Via- SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 165.889.083-34, com início das atividades em 04/01/1988, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, e na legislação Municipal, Lei n.º 2.103/2002, o art. 19 e Lei Complementar n° 01/2007, nos artigos 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor R$ 4.195,86 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos) observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.412,00
Sexta Parte	R$ 235,33
Quinquênio	R$ 494,20
Produtividade Fixa 60%	R$ 847,20
Gratificação Variável 64%	R$ 903,68
Gratificação de Desempenho	R$ 303,45
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 4.195,86**

Quixadá – CE, 27 de setembro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*RAFAEL ROCHA AVELINO*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C00AB649

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01.10.001-2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01.10.001-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ANTÔNIO DE DEUS ALMEIDA MAGALHÃES, brasileiro, matrícula n.º 00808300, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica Ref. 04, 200hrs mensais, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG n.º 1295798 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 757.122.703-82, com início das atividades por meio de concurso público em 01/09/1998, com fundamento no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 9.513,12 (nove mil quinhentos e treze reais e doze centavos) observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 3.501,76
Carga horária suplementar	R$ 3.501,76
Sexta Parte	R$ 583,63
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R$ 525,26
Gratificação Incentivo Profissional 15% - Suplementar	R$ 525,27
Quinquênio 25%	R$ 875,44
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 9.513,12**

Quixadá – CE, 01 de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*RAFAEL ROCHA AVELINO*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:07F10F02

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 02.10.001-2024.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 02.10.001-2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e o Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá,

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA EDVANIA RODRIGUES JARDIM, brasileira, matrícula n.º 00447200, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica Ref. 10, 100hrs mensais, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG n.º 2004021073000 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o n.º 560.897.163-91, com início das atividades por meio de concurso público em 01/09/1998, com fundamento no art. 40, III e §3° da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais – Lei Complementar n.º 25 de 20 de julho de 2022, publicada em 05 de outubro de 2022, art. 22, §§ 1º e 2º , inc. I; Lei Complementar n° 01/2007, em seu art. 65, incisos III e IV, arts. 71, 72 e 73; e Lei n.º 2.365/2008, em seu art. 37, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor de R$ 6.941,88 (seis mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), observando a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 4.430,98
Sexta Parte	R$ 738,50
Gratificação Incentivo Profissional 15%	R$ 664,65
Quinquênio 25%	R$ 1.107,75
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.941,88**

Quixadá – CE, 02 de outubro de 2024.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*RAFAEL DA ROCHA AVELINO*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F683AA4C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 07.001/2022.1-SEDUMASP, resultante da Tomada de Preços nº 07.001/2022 - Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Contratado: Arcturo Construções LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Venâncio Pimentel Almeida. OBJETO**:** contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca, com extensão de 594,53m na rua principal da localidade de Boa Água, Distrito de Cipó dos Anjos, Município de Quixadá, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 15 de setembro de 2024. Signatário:Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. Data da assinatura: 11 de setembro de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A1041B83

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 10.001/2023-01SMS, resultante do Pregão Eletrônico nº

10.001/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Fortal Distribuidora Importação e Exportação de Medicamentos LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Antônia Karlyanne Frota do Vale. Objeto**:** aquisição de leites especializados, produtos médicos hospitalares, produtos farmacológicos e medicamentos manipulados, em atendimento as demandas judiciais e administrativas de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 06 meses, a partir do dia 01 de julho de 2024. Signatária**:**Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura**:** 28 de junho de 2024

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1E7A2AA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INTERESSADO (A): E.E.E. JOÃO PEDRO DE ARAÚJO

INTERESSADO (A): E.E.E. JOÃO PEDRO DE ARAÚJO		
EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento da Educação Infantil, Renova o Reconhecimento do curso de Ensino Fundamental, e Aprova o curso para a modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA até 31/12/2026 e homologa o Regimento Escolar.		
RELATORES: Verilandia Guedes Lopes, Airton Alves de Brito		
PROTOCOLO: 01/2024	PARECER CME Nº: 03/2024	APROVADO EM: 23/02/2024

I – Relatório:
A escola municipal de Ensino Fundamental João Pedro de Araújo, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, através do ofício nº 03/2023 sob o protocolo nº 01/2024 Recredencia a nível de município a instituição e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental em tempo integral.
A referida Instituição pertence à rede Municipal de ensino, foi criada pelo decreto Nº 005/2002 de 08 de abril de 2002 e tem sede no Sítio Paus de Leite da Carrancuda, Quixelô – CE.
Foi credenciada pelo o Conselho Estadual de Educação do estado do Ceará e teve o reconhecimento renovado pelos pareceres do CEE Nº 1494/2017, CEE Nº 0477/2019, CEE Nº 486/2020 e CME N° 01/2022 com validade até 31/12/2023.
Funciona em prédio próprio, apresenta boa estrutura física, as salas são arejadas, possui diretoria, refeitório, cozinha, depósito, banheiros com acessibilidade e mais uma sala destinada aos professores, espaços de recreação com área coberta e descoberta no espaço interno da escola além de uma quadra anexa utilizada nas atividades escolares e uma área de laser na frente com parquinho.
Os equipamentos mobiliários, acervo bibliográfico e material didático-pedagógico e de recreação apresentam condições favoráveis ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola. Foram adquiridos por último três notebooks e quatro impressoras.
Foi anexado ao processo cópia da planta baixa, devidamente assinado por profissional credenciado, alvará de funcionamento e licença sanitária expedida pela Prefeitura Municipal de Quixelô, apresentando boas condições de higiene, bom estado de conservação, estando portando apta ao funcionamento.
O corpo docente é composto por 10 professores sendo 02 efetivos e 08 temporários todos habilitados, que atendem no ano letivo de 2024, a 73 alunos, sendo 30 na Educação Infantil e 32 no Ensino Fundamental e 11 na turma de EJA.
O diretor da escola E.E.F. João Pedro de Araújo Francisco Rosa Uchôa, é licenciado em História e pós graduado em Gestão Escolar, pela Universidade Estadual do Ceará e a Secretária Escolar Valdira da Silva Soares, licenciada em Pedagogia pela Faculdade Kúrios, Pós graduada Psicopedagogia pela Faculdade Famil, Pós graduada Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica pela Faculdade Faveni e curso técnico de Secretariado Escolar, conta também com duas coordenadoras pedagógica uma de primeiro a quarta série e outra da educação infantil ambas legalmente nomeados através de portarias pelo Prefeito Municipal de Quixelô.
Para efeito deste Parecer, a escola oferta o curso de ensino fundamental, anos iniciais, de primeira à quarta série em tempo integral, com jornada escolar de 08 horas diárias, durante todo o período letivo compreendendo o tempo total em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares, mesmo em outros espaços educacionais, que funcionará em 200 dias letivos com carga horária total de 1600 horas aulas ano, sendo 800 horas-aula destinada ao cumprimento das disciplinas da Base Nacional Comum e da parte diversificado do Ensino Fundamental, 200 horas destinadas ao almoço e descanso e 600 horas-aula destinadas as atividades formativas.
No que se refere ao Regimento Escolar, a escola atualizou seu texto de acordo com a legislação vigente, entre elas, a Lei Nº 9.394/96, Lei N° 277/2019, Lei N° 401/2023 e Resoluções CME Nº 02/2021, CME N° 03/2021, CME N° 04/2021, CME N° 04/2023 e CME N° 02/2024 deste Conselho.
O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando entre outros assuntos, a identificação, natureza, princípios, finalidades e objetivos da escola, a organização administrativa e funcionamento, a organização escolar, didática, normas de convivência e as disposições gerais e transitórias, tendo sido aprovado pelo núcleo gestor, professores, funcionários e representantes do Conselho Escolar, apresentando, portanto, condições necessárias para sua homologação.

Consta no processo a seguinte documentação:

l - Ofício com a solicitação da instituição; subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;
ll - Ficha de identificação da instituição;
lll - Comprovação da propriedade do imóvel, sua locação ou sessão por prazo não inferior a dois anos;
lV - Planta baixa da escola devidamente assinada por profissional credenciado;
V - Laudo de inspeção sanitária expedido por instituição especializada ou profissional qualificado sobre as condições de salubridade da instituição com parecer técnico descritivo;
Vl - Alvará expedido pelo órgão próprio da prefeitura municipal;
Vll - Fotografias das principais dependências e fachada da escola;
Vlll - Relação do mobiliário, equipamentos acervo bibliográfico material didático-pedagógico e recreativo;
IX - Cópia do censo escolar;
X - Relação do núcleo gestor com comprovante de habilitação;
Xl - Relação do corpo docente, acompanhado das respectivas habilitações, constando o nome, habilitação, ano e turno;
XIl - Relação de pessoal administrativo, operacional e serviços com escolaridade e função;
XIII - Previsão de matrícula com composição das turmas respeitando os limites estabelecidos em resolução específica;
XlV - Relação dos recursos didático-pedagógicos, recreação e acervo bibliográfico;
XV - Projeto político pedagógico, contendo a proposta pedagógica da etapa de ensino;
XVl - Regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição de educação infantil.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, Lei N° 277/2019 e Lei 401/2023 e Resoluções CME Nº 02/2021, 04/2023.

III – VOTO DOS RELATORES

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Renovação do
reconhecimento do curso de Ensino Fundamental em Tempo Integral, aprovamos o curso para a modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA e homologamos o Regimento Escolar até 31/12/2026.

IV. CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO
O processo tramitou no Conselho Pleno, que revisou e aprovou na íntegra.

Quixelô, 23 de fevereiro de 2024

VERILANDIA GUEDES LOPES
Relator(A) Do Processo

AIRTON ALVES DE BRITO
Relator Do Processo

MAURÍCIO COELHO DE LIMA
Presidente Do CME

Participaram da Assembleia para aprovação deste PARECER CME Nº 01/2024

AIRTON ALVES DE BRITO

EVILÁSIA MARIA DE JESUS

JAYLLANI ARAÚJO ALEXANDRE

LUIZA LIENE DE LIMA

MAURICIO COELHO DE LIMA

VERILANDIA GUEDES LOPES

MARIA ALVES ANDRÉ

VALDENISSE FELIPE DA SILVA

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:5EE21062

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, torna publico o extrato da Dispensa de Licitação nº 0088/2024 a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 0088/2024.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O UNIFORME OFICIAL DA BANDA FILARMÔNICA 13 DE MAIO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **07. 807.191/0001-47**, com sede na Rua Padre Zacarias, Nº 332 – Centro de Quixeré-Ce – CEP 62.920-000, através da SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA**, SECRETÁRIO DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré-Ce.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
01 - 42.409.657 LEANDRO TERTO COSTA – ME, inscrita no **CNPJ Nº 42.409.657/0001-57,** com endereço na **R 6 (CJ VENEZA TROPICAL), Nº 55 COND. MARIA LETICIA, BLOCO 24, AP 203, ITAPERI, FORTALEZA/CE** representada pelo Sr. Leandro Terto Costa portador do **CPF: 633.578.283-91.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.13.392.1305.2.110 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; Fonte: 1500000000; Elementos de Despesas nº 3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAME.

VALORES DA DISPENSA: R$ 49.897,60 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações públicas.

Quixeré – CE, 08 de outubro de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
Secretário de Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:57C3C87A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0810.01/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0088/2024**, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA COMPOR O UNIFORME OFICIAL DA BANDA FILARMÔNICA 13 DE MAIO, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.13.392.1305.2.110 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; Fonte: **1500000000**; Elementos de Despesas nº **3.3.90.30.23** - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAME.

VALORE(S) CONTRATADO(S):

EMPRESA	VALOR GLOBAL
42.409.657 LEANDRO TERTO COSTA – ME	R$ 49.897,60 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ASSINAM PELO(A)S CONTRATADO(A)S: Leandro Terto Costa

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA.

Quixeré – CE, 09 de outubro de 2024.

JOÃO DE ARAÚJO DA COSTA
Secretário de Cultura Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:48602023

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 100/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 52ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO: VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
60	0063	PRISCILA RIBEIRO DA SILVA
61	0662	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NETO

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A32A532A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 101/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, REFERENTE A 53ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 11 de outubro de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
62	0029	FRANCISCO ALBERLANE BENTO OLIVEIRA RODRIGUES	08:30hrs
63	0820	RAIMUNDO NONATO ROBERT MOURA DE FREITAS	08:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0E738B50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.08.10.2024

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré, Lei Complementar n.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, e Decreto 583/2006, de 01 de novembro de 2006,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO do Estágio Probatório, sob a Coordenação da primeira:

• ALINE DE FREITAS SABINO - Divisão de Recursos Humanos;
• SELMA DE SOUSA LIMA – Gabinete do Prefeito;
• CARLA VERLAINE SANTIAGO MUNIZ – Representante dos Servidores.

Art. 2º - Os procedimentos referentes a expedição do Parecer Final estão expressos no Decreto 583/2006, de 01 de novembro de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:40A6932F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 102/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024, REFERENTE A 54ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 14 de outubro de 2024, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
13	0860	MARCUS VINICIUS SANTIAGO BARRETO SANTOS	08:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2024.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5A8D50C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 184/2024

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 184/2024 PELA MUDANÇA DO NOME DO CONTRATADO PARA LUZIA MARIA DE LIMA, CONSTANTE DE SUA DOCUMENTAÇÃO: SENTENÇA CONSTANTE DO PROCESSO N° 0258497-

80.2020.8.06.0001 E REGISTRO GERAL - RG n° 455.505.223-49, SSPDS/CE**.**
DEMAIS DADOS E CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADOS.
ABAIXO O INTEIRO TEOR DO CONTRATO RETIFICADO.
PUBLIQUE-SE.

Quixeré, 30 de setembro de 2024

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

CONTRATO N.º 184/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LUZIA MARIA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) LUZIA MARIA DE LIMA, RG n° 455.505.223-49 SSPDS/CE, e CPF n.° 455.505.223-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Zacarias Ferreira de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

DATA ORIGINAL DO CONTRATO: 05/08/2024
DATA DA RETIFICAÇÃO DO NOME DO CONTRATADO,

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2024.

LUZIA MARIA DE LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:332C0CED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 142/2024

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 142/2024 PELA MUDANÇA DO NOME DO CONTRATADO PARA BRENO SOUSA LIMA, CONSTANTE DE SUA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2024 - RG **n° 611.151.353-25 SSPDS/CE E CERTIDÃO DE NASCIMENTO ATUALIZADA.**
DEMAIS DADOS E CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADOS.
ABAIXO O INTEIRO TEOR DO CONTRATO RETIFICADO.
PUBLIQUE-SE

Quixeré, 30 de setembro de 2024

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

CONTRATO N.º 142/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) BRENO SOUSA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) BRENO SOUSA LIMA, RG n° 611.151.353-25 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.151.353-25, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Antônio Moreira de Freitas e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

DATA ORIGINAL DO CONTRATO: 01/08/2024

DATA DA RETIFICAÇÃO DO NOME DO CONTRATADO,

Quixeré (CE.), 01 de setembro de 2024.

BRENO SOUSA LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8841D907

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 20240917.003-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0001-80 - CONTRATO Nº 20240917.003 - ORIGEM: Pregão Nº 002.18.06.2024-DIVCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R$ 13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0200.2.051 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Saude, R$ 1.845,00 no elemento de despesa 44905206: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos e Equipamentos de Comunicação;0901.10.302.0871.2.063 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC, R$ 11.995,00 no elemento de despesa 44905208: Equipamentos e Material Permanente, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar; - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2024. - DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:5A84C6D2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 20240917.002-SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0001-80 - CONTRATO Nº 20240917.002 - ORIGEM: Pregão Nº 002.18.06.2024-DIVCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 14.630,00 (catorze mil, seiscentos e trinta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0871.2.063 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC, R$ 14.630,00 no elemento de despesa 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; - VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 - DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2024

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:15BA35F6

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 20240903.001-GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 20240903.001-GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.21.11.2023-DIV.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO

ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADA: AC TRANSPORTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.608.538/0001-20.

DATA DO CONTRATO: 03 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR DO CONTRATO: R$ 27.495,50 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ VALDECIR DE LIMA NOGUEIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: VIVIANE KÁTIA ABREU SANTIAGO.

RUSSAS-CE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:2712C580

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS. A Presidente da Comissão de Contratação, comunica aos interessados que ficará marcada nova data para início de recebimento dos documentos para a PRÉ-QUALIFICAÇÃO 001/2024-PQ (REPUBLICAÇÃO), cujo objeto é PRÉ-QUALIFICAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE, tendo em vista que o processo anterior foi deserto, ficando o recebimento dos documentos iniciado em 11 de Outubro de 2024, a partir das 08:00 horas (horário de Brasília). Os documentos deverão ser protocolados diretamente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE, na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, nº 01, Bairro Centro, Russas – CE, dentro do horário (08h00min às 12h:00min e das 13h30min às 17h00min). O edital estará à disposição dos interessados após esta publicação nos sites do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br/licitacoes; Portal da Transparência do Município de Russas-CE; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e JORNAIS (Diário Oficial da União – DOU; Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – DOM; Jornal O Povo.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:445CB994

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO Nº 20240124.001-SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20240124.001-SEMED**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002.21.11.2023-SEMED**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO.
DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA: A alteração qualitativa resultou na mudança de marca do item 05 do contrato em epígrafe, que após o termo aditivo passou a ser MERCI**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 23 de Setembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
EMPRESA CONTRATADA: J ECKNER GONÇALVES DE MEDEIROS.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO ECKNER GONÇALVES DE MEDEIROS.

Russas/CE, 23 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:02189E87

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA À ATA 005/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA À ATA 005/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** à ATA 005/2024, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002.21.11.2023-SEMED**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA à ATA 005/2024.
DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA: A alteração qualitativa resultou na mudança de marca do item 05 do contrato em epígrafe, que após o termo aditivo passou a ser MERCI**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo da ATA em questão encontra amparo no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal Nº 077/2017, de 23 de Agosto de 2017, que regulamenta no âmbito Municipal o Sistema de Registro de Preços previsto do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 23 de Setembro de 2024, tendo sua vigência a partir desta data.
EMPRESA CONTRATADA: J ECKNER GONÇALVES DE MEDEIROS.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO ECKNER GONÇALVES DE MEDEIROS.

Russas/CE, 23 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C41135F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO.....: 0810241SAS
ORIGEM.....: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10.09.2024.01-CDE
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO:.....: LICITEPRO SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS- 47.260.244/0001-77
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA BIOMÉTRICA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI- CE.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.774,22 (DEZOITO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2024
VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

KLEBER MARQUES DA SILVA
Ord. de Desp. da Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:BB4791ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0910001/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora **EDILANIA DUARTE GOMES SOARES**, portador do CPF n°xxx..788.xxx-04 a Gratificação **GTR – COM 4** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 09 dias do mês de OUTUBRO de 2024.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:93D1DCA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, CNPJ 07.728.421/0001-82, torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE - a Licença de Instalação para Estação de Tratamento de Efluentes - ETE na Estrada para Açude Patu (CE-363), S/N, zona urbana, Senador Pompeu - Ceará – CEP: 63.600-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida superintendência estadual.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:C9C3CDD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.435, de 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **GERLIANE FREIRE DA SILVA**, para exercer em comissão o cargo de Coordenadora de Gestão do Trabalho, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de outubro de 2024.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:920F8078

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRE QUALIFICAÇÃO - PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 00009.20241003/0001-40

AVISO DE PRE QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubajara - CE informa aos interessados sobre o Edital de PRÉ- QUALIFICAÇÃO Nº 00009.20241003/0001-40. Procedimento pré-qualificação de licitantes. Base Legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria em Governança e Gestão de Riscos na área de Planejamento das Contratações Públicas junto as diversas secretarias do município de Ubajara - CE. Data de recebimento: de 10/10/2024. Local: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE, dentro do horário (08:00 às 17:00 hs). O edital na íntegra disponível no PNCP e no site do município: www.ubajara.ce.gov.br.

Ubajara - CE, 09 de Outubro de 2024.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Agente de Contratação.

CIRCULAR: **10/10/2024**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:7B1AF2AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
DECRETO LEGISLATIVO Nº008/2024

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, o Senhor **ALAN SALVIANO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre-CE,

CONSIDERANDO que no 10 de outubro, conforme o artigo 206 da Lei Municipal nº 151/95, se celebra a emancipação política de Várzea Alegre – CE, bem como que no dia 12 de outubro, segundo o artigo 1º da Lei Federal nº 6.802/80, é dedicado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nesta Casa Legislativa por meio de um ato oficial, **DECRETA**:
Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, aos servidores, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea Alegre-CE, para o expediente do dia 11 de outubro de 2024 (sexta-feira).
Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial, em caráter de urgência e que não podem sofrer descontinuidade.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, 09 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAN SALVIANO LIMA
Presidente

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:D7025A2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Várzea Alegre - CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ser o dia 10 de outubro, de acordo com o art. 206 da Lei Municipal nº 151/95, data alusiva à emancipação política de Várzea Alegre – CE;
CONSIDERANDO ser o dia 12 de outubro, de acordo com o art. 1º da Lei Federal nº 6.802/80, data consagrada à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Várzea Alegre;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Várzea Alegre/CE, o expediente do dia **11 de outubro de 2024**.

Art. 2º Os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde (urgência e emergência), coleta de lixo urbano e segurança pública, devem funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 09 de outubro de 2024.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:8ED56242

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.10.1

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.10.1, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.11.17.1: Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**: A.L. TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo: Ajustes necessários a perfeita execução da obra e adequação do projeto executivo sem reflexo financeiro mantendo o valor de contrato de R$ 5.017.056,20 (cinco milhões dezessete mil cinquenta e seis reais e vinte centavos)**, oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.11.17.1**, Execução das Obras de Construção do Mercado Público Municipal de Várzea Alegre – CE**, **de acordo com o Convênio nº 031/2020, Celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas – SOP**. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de setembro de 2024.

Várzea Alegre - CE, 30 de setembro de 2024.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Obras
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:66FB8D6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE ALTO SANTO PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. **POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMuixícípio de Alto Santo.
Deste modo, a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Socialtorna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturaispara receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais da Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social de Alto Santo/CE,

2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados
Serão selecionados 02 espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.
Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do Edital
Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio mensal no valor de R$ 20.000,00.
Sobre o valor total repassado pelo Município de Alto Santo ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços. O valor total deste edital é de R$ 20.000,00

CATEGORIAS

CATEGORIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	VALOR MÁXIMO POR PROJEO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades – fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artistico-culturais.	02	2 vagas com pontuações diferenciadad 25 PONTOS PARA PESSOAS NEGRAS 10 PONTOS PARA PESSOAS INDÍGENAS 5 PONTOS PARA PCD				R$ 10.000,00	R$ 20.000,00

Conforme dispõe o art. 6º da instrução normativa minc nº 10/2023 no mínimo 25% das vagas serão destinadas para pessoas negras (pretas e pardas), 10% das vagas para pessoas indígenas e 5% para pessoas com deficiência, de acordo com as especificações do item 5 deste edital. Para validar esta regra, neste edital, será acrescida a pontuação de 25 pontos para pessoas negras, 10 pontos para pessoas indígenas e 5 pontos para PCDs sobre a pontuação prevista nos critérios de avaliação dispostos no anexo III que estejam de acordo com as especificações do item 5 deste edita.

2.4 Prazo de inscrição
De 00 horas do dia 10/10/2024 até 23 horas do dia 25/10/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital	10 de outubro	
Inscrições do projeto	10 de outubro	25 de outubro
Resultado preliminar, habilitação das inscrições	27 de outubro	07 novembro
Avaliação e seleção das propostas	10 novembro	15 novembro
Período de recursos	18 de novembro	
Resultado final	19 de novembro	
Assinatura do Termo de Execução Cultural	24 de novembro	
Repasse do subsídio	25 de novembro	30 de novembro
Prazo de execução dos projetos	180 dias prorrogáveis por mais 60 dias, mediante solicitação do proponente	
Entrega do Relatório de Execução do Objeto	**30 dias após o término de vigência do Termo de Execução Cultura**	

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados nomunicípio de Alto Santoe que tenham as seguintes características:
I – seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;
II - tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

Ou seja, os agentes culturais podem ser:
I – Pessoa física ou Microempreendedor individual (MEI);
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
III – Microempresas;
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O espaço ou iniciativa **precisa estar cadastrado** em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:
I. Cadastros Estaduais de Cultura;
II. Cadastros Municipais de Cultura;
III. Cadastro Distrital de Cultura;
IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

VI. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VIII. Cadastro na Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social
IX. São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura	teatros independentes
escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	circos, inclusive itinerantes
cineclubes	centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
livrarias, editoras e sebos	empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
produtoras de cinema e audiovisual	ateliês de pintura, de moda, dedesigne de artesanato
galerias de arte e de fotografias	feiras permanentes de arte e de artesanato
espaços de apresentação musical	espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei.

Atenção! Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:
I. criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
II. vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
III. casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
IV. espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
V. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
VI. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
VII. que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.
Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1 Como se inscrever
As inscrições deverão ser realizadas preferencialmente de forma virtual, por meio da plataforma eletrônica https://mapacultural.secult.ce.gov.br/ e buscar em OPORTUNIDADESpor : **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024, SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE ALTO SANTO PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** O agente cultural deve encaminhar por meio eletrônico a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas; (Anexo VII)
e) Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ; (Anexo VI)
f) RG, CPF do Proponente (Pessoa Física) ou do representante legal (Pessoa Jurídica/MEI);
Atenção! O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
d) Pessoas das áreas periféricas, rurais ou de povos e comunidades tradicionais do município
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Oncorrência concomitante

Os espaços culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os espaços culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja espaços culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.COMO ELABORAR O PROJETO DE MANUTENÇÃO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

Para se inscrever neste edital é necessário preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Custos de manutenção

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! A planilha poderá conter valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O subsídio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, recursos da PNAB empregados na Política Nacional de Cultura Viva e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.3 Contrapartida

Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura de Alto Santo-CE.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os espaços ou iniciativas artístico-culturais devem implementar medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7.ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão Pareceristas contratados com experiência comprovada.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise dos projetos

Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.
Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

7.4 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com a proposta apresentada.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.5

7.5 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Alto Santo-Ce, no site oficial da Prefeitura Municipal e no Mapa Cultural do Ceará (https://mapacultural.secult.ce.gov.br/).
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social de Alto Santo, pelo e-mail: cultura@altosanto.ce.gov.br no prazo de mínimo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nodiário oficial do Município de Alto Santo-Ce, no site oficial da Prefeitura Municipal e no Mapa Cultural do Ceará (https://mapacultural.secult.ce.gov.br/).

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar para Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social, no prazo de05 dias ulteis após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos:
Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa jurídica**, deve apresentar os seguintes documentos:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo setor de tributação.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por **pessoa física**, deve apresentar os seguintes documentos:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelo setor de tributação.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social de Alto Santo, pelo e-mail: cultura@altosanto.ce.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado nonodiário oficial do Município de Alto Santo-Ce, no site oficial da Prefeitura Municipal e no Mapa Cultural do Ceará (https://mapacultural.secult.ce.gov.br/).
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
12.2 Como o agente cultural presta contas à Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até180 diasapós o final do exercício financeiro em que se encerrou a aplicação dos recursos recebidos.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13.DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural do Ceará da plataforma eletrônica https://mapacultural.secult.ce.gov.br/ e buscar em OPORTUNIDADESpor : **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024, SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE ALTO SANTO PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário Oficial do município, no site da Prefeitura, na Plataforma Mapa Cultural do Ceará e nas mídias sociais oficiais.
13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailcultura@altosanto.ce.gov.br e telefone88 99650-4643.
13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 1 mês após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

Alto Santo, 08 de outubro 2024.

LEUDÊNIA MARIA OLIVEIRA DOS REIS
Secretaria de Cultura, Turismo e Integração Social

Publicado por:
Francisco Wanderson de Oliveira Freitas
Código Identificador:04B37749

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.23.35-CP-OBR

ATO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.23.35-CP-OBR
OBJETO: CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

O município de Campos Sales-CE, através do Presidente da CPL, em face da rescisão contratual com a empresa SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS, em conformidade com O Art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para se manifestarem quanto ao interesse de assinar o respectivo contrato nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado.

Comunicamos que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme Art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR R$
01	CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES	Serviço	1.954.584,16

Vale salientar que para a assinatura do respectivo Contrato, será considerada a ordem de classificação conforme Mapa de Apuração de Preços do certame.

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	VALOR R$
2º	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI- ME	2.061.278,30
3º	DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA	2.061.279,32
4º	GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI	2.110.886,90
5º	NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	2.253.582,18
6º	AL LIMPEZA URBANA LTDA	2.289.669,92
7º	CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI	2.320.094,60
8º	AOS CONSTRUÇÕES LTDA	2.322.262,28
9º	ROMA CONSTRUTORA EIRELI	2.355.807,44
10º	RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES-EIRELI-EPP	2.356.466,16
11º	ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA	2.400.138,88
12º	LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2.520.480,37
13º	SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2.547.069,60
14º	A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME	2.554.794,76
15º	NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME	2.589.405,44
16º	G F EMPREENDIMENTOS LTDA	2.610.378,52
17º	URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA LTDA	2.649.948,40
18º	MILLENIUM SERVIÇOS LTDA	2.710.680,50
19º	CONSTRUSER-CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	2.738.585,74
20º	VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA	2.738.673,64
21º	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA	2.747.302,60
22º	ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI	2.767.117,12
23º	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	2.826.224,32
24º	PROJETA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	2.832.318,74
25º	LM TRANSPORTE E LOCAÇÃO SERVICO LTDA	2.856.584,32
26º	ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA	2.944.762,49

O prazo para resposta a esta convocação é de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, devendo a licitante interessada, comparecer ao Setor de Licitações para apresentar o Termo de Interesse na contratação ou enviar o referido documento através do e-mail csales.celicitacoes@gmail.com, observando o prazo acima descrito, bem como a apresentar a Proposta de Preços nos moldes da empresa classificada em primeiro lugar relativa ao preço homologado.

Lembramos à licitante que aceitar a convocação para assinatura do contrato deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação devidamente atualizada.

Campos Sales-CE, 09 de outubro de 2024.

LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Patricia de Souza Barreto Arrais
Código Identificador:A0061FF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR - PROVA OBJETIVA EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Monsenhor Furtado, 55 - Centro, Guaraciaba do Norte, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar da Prova Objetiva conformesegue adiante.
[1]O prazo para interposição de recurso contra o resultado será nos dias 10 e 11 de Outubro de 2024 pelo e-mail: recursosresultado@consulpam.com.br, com o assunto RECURSO RESULTADO -GUARACIABA DO NORTE - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N°.002/2024.
[3]Conforme Capítulo XIV, item 7, alínea i): Serão indeferidos os recursos que não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VII).

Guaraciaba do Norte-CE, 09 de outubro de 2024.

RESULTADO PRELIMINAR - PCD

INSCRIÇÃO	NOME	COD CARGO	VAGA	CG	CE	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
000596000321	FRANCISCO MARCELO DE ALMEIDA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	30	62.5	Aprovado	09/03/1976

RESULTADO PRELIMINAR

INSCRIÇÃO	NOME	COD CARGO	VAGA	CG	CE	NF	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
000596000605	GLEICIANE RODRIGUES MONTEIRO	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40	45	85	Aprovado	28/08/1999
000596001787	MATEUS GONCALVES DA SILVA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	37.5	42.5	80	Aprovado	23/09/2002
000596001258	NAYANA CARLA FELICIO DA SILVA DE OLIVEIRA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	45	77.5	Aprovado	08/12/1988
000596000292	MICHELE FREITAS ARAGAO	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	42.5	75	Aprovado	17/01/1988
000596000578	RONALDO VIEIRA COSTA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40	35	75	Aprovado	19/11/1988
000596000790	SAMARA MARTINS ABREU	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40	35	75	Aprovado	06/10/1999
000596000910	ANTONIO FANCISCO FARIAS	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40	35	75	Aprovado	07/03/2000
000596000136	LEONARDO SILVA MARQUES	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40	35	75	Aprovado	10/02/2002
000596000166	FRANCISCO JOAO DA CUNHA JUNIOR	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	35	37.5	72.5	Aprovado	27/07/1981
000596000192	DILSON OLIVEIRA DO VALE	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	35	37.5	72.5	Aprovado	06/04/1987
000596000953	ANTONIEL DA COSTA ARAUJO	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	37.5	35	72.5	Aprovado	05/09/1995
000596001085	DANILO DA CRUZ CARDOSO	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	42.5	30	72.5	Aprovado	10/05/1990
000596000146	JOAO CARLOS DE MELO FONTENELE	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	42.5	30	72.5	Aprovado	19/10/1999
000596000119	RODRIGO DE SOUSA XIMENES	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	37.5	70	Aprovado	04/09/2000
000596001620	PEDRO WEMERSON FERNANDES DE LIMA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	35	35	70	Aprovado	04/03/1998
000596000380	JOSE WELLINGTON SOUSA ARAUJO	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	40	67.5	Aprovado	08/11/1999
000596001863	LEANDRO IKARO SOARES LIMA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	35	67.5	Aprovado	09/07/1995
000596001343	SAVANNA MARA DE CARVALHO BORGES SOUSA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40	27.5	67.5	Aprovado	09/11/1990
000596000458	MAYLSON FREITAS BRITO TERCEIRO	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	32.5	65	Aprovado	17/02/1989
000596000697	BRUNO NATAN CAMELO DE MESQUITA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	32.5	65	Aprovado	25/12/2000
000596000980	RAUL LIRA LINHARES	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	37.5	27.5	65	Aprovado	15/07/1987
000596000137	ROBSON CAMPOS DE OLIVEIRA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	35	62.5	Aprovado	28/08/1995
000596000808	MARIA NAYARA BESERRA DE SOUSA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	35	62.5	Aprovado	16/07/1998
000596000649	LUIZ CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	32.5	62.5	Aprovado	10/06/1987
000596001424	ISAAC BEZERRA MARQUES	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	32.5	62.5	Aprovado	25/01/1993
000596000069	APOLO MARTINS PAULINO	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	32.5	62.5	Aprovado	27/11/1996
000596000321	FRANCISCO MARCELO DE ALMEIDA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	30	62.5	Aprovado	09/03/1976
000596000460	CRISTIANO DO NASCIMENTO SOARES	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	30	62.5	Aprovado	26/10/1986
000596001329	DOUGLAS IVAN FARIAS PAIVA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	30	62.5	Aprovado	09/02/1988
000596001662	GEORGE MOREIRA BARBOSA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40	22.5	62.5	Aprovado	06/12/1985
000596000022	ANTONIO JARDEL RIBEIRO ALVES	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	40	22.5	62.5	Aprovado	16/06/1997
000596001523	ANTONIA KATIA SAMPAIO PINHEIRO	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	22.5	37.5	60	Aprovado	02/05/1980
000596001173	TIAGO ALVES RODRIGUES	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	22.5	37.5	60	Aprovado	27/06/1997
000596000957	FRANCISCO MAXSON EUZEBIO DA SILVA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	32.5	60	Aprovado	07/05/1987
000596000369	FRANCISCO EZIO FERREIRA DE SOUZA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	30	60	Aprovado	10/06/1991
000596001825	FRANCISCO BRUNO CARNEIRO DOS SANTOS	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	30	60	Aprovado	23/08/1992
000596001514	EUGENIO BENTO LINHARES DE SOUSA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	30	60	Aprovado	12/04/1998
000596000431	ANTONIO WESLEI SOUSA SILVA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	27.5	60	Aprovado	25/09/1998
000596001777	ANDRE RAMOS DO AMARAL	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	35	25	60	Aprovado	14/04/1987
000596001066	DIENES COUTINHO RAMOS	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	35	25	60	Aprovado	23/11/1991
000596001133	ANTONIO KAIQUE SILVA PIRES	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	35	25	60	Aprovado	29/11/2002
000596000368	JOSE AIRTON FERREIRA DE MESQUITA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	37.5	22.5	60	Aprovado	23/04/1987
000596001488	JOAO GABRIEL BRAGA VIANA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	22.5	35	57.5	Aprovado	18/07/2001
000596001592	LUCIANO RODRIGUES MOREIRA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	30	57.5	Aprovado	21/04/1981
000596001537	ARNANDO DA SILVA GALIZA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	30	57.5	Aprovado	07/10/1985
000596000014	ANTONIO FRANCISCO MARINHO DA MOTA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	27.5	57.5	Aprovado	12/07/1978

000596001726	KELLISON DA SILVA SALES	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	27.5	57.5	Aprovado	05/11/1986
000596000262	FRANCISCO PAIVA SOUSA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	27.5	57.5	Aprovado	05/11/1995
000596000035	MACIEL SILVA DE SA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	27.5	57.5	Aprovado	29/04/2002
000596000013	AROLDO FERREIRA DA SILVA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	27.5	57.5	Aprovado	03/07/2002
000596000714	ROMARIO RODRIGUES DE MORAIS	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	25	57.5	Aprovado	17/08/1991
000596000727	MARIA MICAELE RIBEIRO DA SILVA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	25	57.5	Aprovado	28/02/1995
000596000459	DANILO LIMA SILVA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	35	22.5	57.5	Aprovado	29/03/1993
000596001477	FRANCISCO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	35	22.5	57.5	Aprovado	19/04/2001
000596001009	PRISCILLA DA SILVA LIMA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	17.5	37.5	55	Aprovado	12/09/1991
000596000263	ALUIZIO RIBEIRO DE SOUSA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	22.5	32.5	55	Aprovado	27/10/1986
000596000058	ANTONIO FELIPE PEREIRA DE SOUSA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	27.5	55	Aprovado	02/02/1993
000596000552	EUGENIO RANIERI SOUSA DOS SAANTOS	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	25	55	Aprovado	07/09/1977
000596000986	JOAO MARCOS PERES DA SILVA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	25	55	Aprovado	12/07/1989
000596001528	FRANCICO DANIEL LIMA RIBEIRO	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	25	55	Aprovado	17/02/1995
000596001823	KASSIA DA CUNHA FREITAS	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	22.5	55	Aprovado	14/05/1995
000596001332	MARIA MAYKELE BEZERRA DE ARAUJO	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	35	20	55	Aprovado	27/02/1997
000596001313	ERIVELTON FREIRE RIBEIRO	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	35	20	55	Aprovado	13/03/1999
000596001325	CLENIVAL COSTA MOTA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	37.5	17.5	55	Aprovado	25/06/1978
000596000442	PEDRO IVO BEZERRA OLIVEIRA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	37.5	17.5	55	Aprovado	20/05/1997
000596001105	DIEGO DA SILVA MOURA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	25	27.5	52.5	Aprovado	05/02/1996
000596001312	CRISTIANO DE MESQUITA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	25	52.5	Aprovado	03/03/1987
000596000005	MATEUS DE FREITAS SILVA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	25	52.5	Aprovado	21/05/1999
000596000843	PEDRO IVO RODRIGUES DOS SANTOS	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	22.5	52.5	Aprovado	02/06/1990
000596000852	SAMUHEL MARQUES REIS	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	20	52.5	Aprovado	31/05/1988
000596000233	CLAIRTIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	20	52.5	Aprovado	25/07/1998
000596000133	ALEX DA SILVA BANDEIRA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	22.5	27.5	50	Aprovado	09/03/1995
000596000004	RAIMUNDO SARAIVA SOBRINHO JUNIOR	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	25	25	50	Aprovado	10/06/1983
000596000379	DOUGLAS THOMAZ RIBEIRO	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	25	25	50	Aprovado	05/09/1994
000596000086	WELLINGTON LIMA FONTINELE	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	25	25	50	Aprovado	04/04/1996
000596001653	SANTIAGO LIMA DE MESQUITA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	25	25	50	Aprovado	07/08/2002
000596000100	URIEL VICTOR LIMA FONTINELE	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	25	25	50	Aprovado	29/09/2003
000596001111	ANTONIO VINICIUS BEZERRA DE ABREU	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	22.5	50	Aprovado	19/09/1996
000596000348	WESLEI RODRIGUES DE SOUSA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	22.5	50	Aprovado	31/12/1996
000596000807	LUCAS FERREIRA DA SILVA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	22.5	50	Aprovado	20/07/2000
000596001552	SEBASTIAO LUCIANO CARNEIRO DE SOUSA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	22.5	50	Aprovado	11/08/2000
000596000771	FRANCISCO AIRTON LIMA FERREIRA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	27.5	22.5	50	Aprovado	28/04/2006
000596001361	EMANUEL FERNANDO RIBEIRO	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	20	50	Aprovado	07/09/1981
000596000698	ANTONIA ERIKA MELO DE SOUZA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30	20	50	Aprovado	26/09/1997
000596001651	FRANCISCA REGIANE BEZERRA GOMES	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	32.5	17.5	50	Aprovado	08/03/1982
000596001835	ANDRE FREIRE DE SOUSA CUNHA	01	01-AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	35	15	50	Aprovado	09/05/1999
000596000784	ANTONIO PEDRO DE SOUZA FILHO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	47.5	90	Aprovado	20/02/2001
000596000906	LUCAS ANDRE DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	47.5	37.5	85	Aprovado	26/05/1994
000596001832	ABEL KEDSON SILVA MESQUITA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	45	80	Aprovado	13/08/2002
000596000148	RONALDO VIEIRA COSTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	42.5	80	Aprovado	19/11/1988
000596000038	WAGNER RIBEIRO FERNANDES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	40	80	Aprovado	08/09/1996
000596001869	MANUEL DE SOUZA NASCIMENTO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	40	80	Aprovado	30/05/2001
000596001444	RYAN ALVES DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	40	80	Aprovado	01/04/2003
000596001167	RONALD OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	37.5	80	Aprovado	06/10/2000
000596001831	JOS LIBERATO DE ARAUJO FILHO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	37.5	80	Aprovado	30/11/2001
000596001207	PEDRO DOS SANTOS COSTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	37.5	80	Aprovado	05/08/2005
000596000253	SHAYD MEDEIROS AMARAL	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	45	35	80	Aprovado	19/04/2003
000596000240	ALEX LUANDSON DE OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	37.5	77.5	Aprovado	03/01/1992
000596001798	SERGIO Manoel da Rocha Geronimo	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	37.5	77.5	Aprovado	06/06/1998
000596000738	DENILSON DE AZEVEDO OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	37.5	77.5	Aprovado	26/06/2002
000596000795	LEANDRO CASSIANO BATISTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	35	77.5	Aprovado	30/05/2006
000596001567	LETILIER GONCALVES DE CARVALHO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	45	32.5	77.5	Aprovado	10/09/1987
000596001506	VINICIUS DE ARAUJO PORTELA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	45	32.5	77.5	Aprovado	22/03/2000
000596000514	LEANDRO IKARO SOARES LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	40	75	Aprovado	09/07/1995
000596000716	FRANCISCO DANIASLEI TORRES CARNEIRO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	37.5	75	Aprovado	07/11/2000
000596001097	VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	35	75	Aprovado	24/11/1997
000596001318	CLAUDINEI DA SILVA CESAR	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	35	75	Aprovado	02/01/2001
000596000015	LUIS GUSTAVO CARDOSO DO CARMO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	35	75	Aprovado	04/10/2005
000596001263	FRANCISCO MAYRLON MARINHO OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	32.5	75	Aprovado	26/03/1987
000596000107	ALEX DE OLIVINDO SOUZA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	32.5	75	Aprovado	19/02/1999
000596000261	ANTONIO KAUE DA SILVA OLINDA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	32.5	75	Aprovado	04/08/2002
000596001205	GENTIL FERREIRA DE SALES JUNIOR	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	32.5	75	Aprovado	18/09/2003
000596000355	DIONIS RODRIGUES SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	45	30	75	Aprovado	14/12/1990
000596000298	LUCAS ALLAN MENDES VASCONCELOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	45	30	75	Aprovado	11/08/1997
000596000325	RAILANDO MARANGUAPE DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	45	30	75	Aprovado	31/12/2001
000596001834	FRANCISCO VALDONE ANDRADE DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	40	72.5	Aprovado	26/11/1977
000596001855	ANTONIO IRANILDO MARTINS DE OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	40	72.5	Aprovado	20/02/1991
000596000820	FERNANDO SILVA ARAUJO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	40	72.5	Aprovado	13/04/1992
000596001858	ALANE ARAUJO DOS SANTOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	37.5	72.5	Aprovado	28/04/1986
000596000311	THIAGO LOPES DUARTE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	37.5	72.5	Aprovado	25/05/1987
000596001733	EDSON PINHEIRO DE CARVALHO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	37.5	72.5	Aprovado	17/10/1987
000596001566	RAFAELA DA SILVA MOTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	37.5	72.5	Aprovado	02/12/1999
000596001266	MATEUS SIQUEIRA BARROSO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	37.5	72.5	Aprovado	14/06/2004
000596000956	FRANCISCO MAXSON EUZEBIO DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	35	72.5	Aprovado	07/05/1987

000596001012	ANTONIO HENRIQUE TELES RODRIGUES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	35	72.5	Aprovado	28/04/1995
000596000652	RUTE ALBUQUERQUE DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	35	72.5	Aprovado	02/02/1997
000596001472	JOAO VICTOR XAVIER DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	35	72.5	Aprovado	22/03/1997
000596001139	MAKSON MATEUS LINHARES PEREIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	35	72.5	Aprovado	18/08/2003
000596000791	OLAVO PEREIRA RESENDE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	32.5	72.5	Aprovado	27/11/1979
000596000204	ANTONIO SIDNEY MOURA SOARES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	32.5	72.5	Aprovado	29/02/1988
000596001238	ANTONIO MARCELO RODRIGUES DE ABREU	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	32.5	72.5	Aprovado	04/02/1992
000596000045	JORGE DANILO PORTELA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	30	72.5	Aprovado	23/05/1988
000596000494	JOAO ELICRIS PESSOA DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	30	72.5	Aprovado	16/06/2003
000596001043	FRANCISCO EURIMAR DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	42.5	70	Aprovado	26/09/1994
000596000248	ANTONIO JURANDIR MANSUETA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	40	70	Aprovado	02/06/1992
000596000030	VITTORIO WIRTON DE MELO FONTINELE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	40	70	Aprovado	14/10/1997
000596001456	FRANCISCO RICARDO PEREIRA VIEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	37.5	70	Aprovado	25/05/1987
000596000946	ODHELLAN DE OLIVEIRA SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	37.5	70	Aprovado	06/05/1992
000596000604	FRANCISCO FELIPE BRAGA DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	37.5	70	Aprovado	25/10/1992
000596001862	MARIA RITA LIMA RODRIGUES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	37.5	70	Aprovado	19/11/1992
000596000259	MARIA DHENIFER OLIVEIRA SANTOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	37.5	70	Aprovado	21/05/2003
000596000720	ANTONIO MAURO BRITO DE SOUZA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	35	70	Aprovado	12/02/1981
000596000264	FRANCISCO SALMO SABOIA MELO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	35	70	Aprovado	08/12/1986
000596001634	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA BORGES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	35	70	Aprovado	23/08/1992
000596001719	FERNANDO VICTOR RODRIGUES DE AZEVEDO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	35	70	Aprovado	19/12/1994
000596001794	FRANCISCO ELVIS NUNES LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	35	70	Aprovado	15/01/1995
000596001572	JOEL PAIVA DE MEDEIROS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	35	70	Aprovado	13/01/1996
000596000967	GUSTAVO IGOR DE MORAES BEZERRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	35	70	Aprovado	12/01/2002
000596001122	RODRIGO BENTO DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	35	70	Aprovado	02/03/2002
000596001779	JULIO VINICIUS CARDOSO TEIXEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	35	70	Aprovado	16/03/2002
000596000023	MATEUS TIAGO DA CRUZ	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	32.5	70	Aprovado	13/06/1996
000596000185	JOAO PAULO PEREIRA BRAGA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	32.5	70	Aprovado	10/01/1998
000596001534	ANTONIO DENILSON BARBOZA DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	32.5	70	Aprovado	30/08/1999
000596001545	ISRAEL FURTADO XIMENES ALVES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	32.5	70	Aprovado	15/10/1999
000596000098	ANDRE LUCIO DE SOUSA BRAGA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	32.5	70	Aprovado	28/05/2001
000596000134	ROBSON CAMPOS DE OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	30	70	Aprovado	28/08/1995
000596000919	ALLAN DAVID ARAUJO FONTENELE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	30	70	Aprovado	20/01/1997
000596000209	ISABEL NAYLLANE ROSENDO DE MIRANDA MACEDO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	30	70	Aprovado	07/03/1997
000596001505	ALEX DA COSTA AMORIM	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	30	70	Aprovado	07/01/1998
000596000532	SAVIO RODRIGUES DE LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	30	70	Aprovado	23/11/1999
000596000901	JOSE ARMANDO RODRIGUES AZEVEDO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	30	70	Aprovado	26/01/2001
000596001547	ANDRE LUIS ALVES MARTINS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	27.5	70	Aprovado	25/04/1991
000596000056	GILMAR DE OLIVEIRA CHAVES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	27.5	70	Aprovado	28/12/1993
000596000999	GIDEL RAMISON DA COSTA LUCAS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	27.5	70	Aprovado	12/06/1998
000596001519	PEDRO IGOR BARROS DE OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	27.5	70	Aprovado	11/09/2000
000596001465	RENAN GOMES SOCODATO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	37.5	67.5	Aprovado	11/03/1991
000596000762	CARLOS CLEBEM SOUSA MARREIRO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	37.5	67.5	Aprovado	29/05/1992
000596001422	NATALICIO SOUSA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	37.5	67.5	Aprovado	24/12/1996
000596001131	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	37.5	67.5	Aprovado	04/01/2004
000596000359	FRANCISCO REGINALDO PAIVA DO CARMO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	35	67.5	Aprovado	26/08/1982
000596001330	LEONARDO DA SILVA NEVES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	35	67.5	Aprovado	27/10/1987
000596000142	LUIZ MARTINS BARBOSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	35	67.5	Aprovado	07/06/1995
000596000938	ORISMAR RAUL DA COSTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	35	67.5	Aprovado	08/01/1997
000596001224	FRANCISCO REGILANDIO PEREIRA DE FREITAS FILHO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	35	67.5	Aprovado	11/06/2001
000596000976	AUGUSTO GABRIEL BASTOS SAMPAIO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	35	67.5	Aprovado	02/09/2003
000596000009	ANTONIO FRANCISCO MARINHO DA MOTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	32.5	67.5	Aprovado	12/07/1978
000596001134	LUCAS SOUZA BRAGA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	30	67.5	Aprovado	24/11/1989
000596001315	FRANCISCO SIDINEY FERREIRA MEDEIROS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	30	67.5	Aprovado	31/07/1992
000596001214	BEATRIZ BARBOSA DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	30	67.5	Aprovado	21/08/1997
000596001119	MAIK DA SILVA SOUZA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	30	67.5	Aprovado	15/11/1999
000596000097	FRANCISCO DANIEL ALVES DE MEDEIROS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	30	67.5	Aprovado	16/05/2002
000596000989	JONATAS CAJADO DE SOUZA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	30	67.5	Aprovado	05/05/2005
000596001870	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GONCALVES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	27.5	67.5	Aprovado	08/08/1992
000596000154	MAICON CELIO MARQUES DO NASCIMENTO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	27.5	67.5	Aprovado	29/12/1996
000596001362	ELIEINAI NASCIMENTO MENEZES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	25	67.5	Aprovado	13/03/1992
000596000184	FRANCISCO WESLEY SAMPAIO CRUZ ARRUDA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	25	67.5	Aprovado	15/08/1993
000596000624	MICHAEL BRAGA DE ARAUJO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	25	67.5	Aprovado	27/10/1994
000596001310	JORGIANDERSON TAVARES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	25	67.5	Aprovado	11/01/1995
000596000796	WESLEY CASSIANO BATISTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	45	22.5	67.5	Aprovado	23/07/2004
000596000210	MARCOS ANTONIO RODRIGUES PAULO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	37.5	65	Aprovado	25/06/1987
000596001135	ALEX RODRIGUES DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	37.5	65	Aprovado	30/10/1994
000596001623	ERISVAN CASTRO ARAUJO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	35	65	Aprovado	24/10/1983
000596000804	AURICLECIO RODRIGUES DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	35	65	Aprovado	11/08/1988
000596000059	GEOVANNI DOS SANTOS RODRIGUES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	35	65	Aprovado	08/01/1993
000596001117	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	35	65	Aprovado	20/02/1997
000596000257	MATEUS LEOCADIO DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	35	65	Aprovado	29/10/2005
000596000360	WELLAME JARDIM FREIRE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	32.5	65	Aprovado	21/08/1980
000596000779	ARTUR SOUSA DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	32.5	65	Aprovado	27/08/1991
000596001759	ANTONIO ACRISIO ALVES DOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	32.5	65	Aprovado	14/11/1991

	SANTOS							
000596001057	FRANCISCO JUCELIO MARINHO ARAUJO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	32.5	65	Aprovado	09/01/1996
000596001240	ARISTOTELES BRUNO BRAGA DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	32.5	65	Aprovado	06/08/1996
000596001093	DELIAN GUSTAVO LIMA de Oliveira	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	32.5	65	Aprovado	29/01/2000
000596000081	JOAO FELIPE TOMAZ BATISTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	32.5	65	Aprovado	26/07/2000
000596000674	FRANCISCO RICKELME LIMA MELO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	32.5	65	Aprovado	23/08/2001
000596001485	GUSTAVO AGUIAR DE OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	32.5	65	Aprovado	07/07/2004
000596000566	GUSTAVO COSTA AGUIAR	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	32.5	65	Aprovado	04/03/2005
000596000306	MARIANO DA COSTA MADUREIRO NETO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	30	65	Aprovado	10/09/1984
000596000998	WILLIAN MARQUES OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	30	65	Aprovado	05/04/1989
000596000214	ANTONIO EDMILSON MESQUITA NETO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	30	65	Aprovado	03/09/1997
000596001138	GUILHERME SILVA AMARAL	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	30	65	Aprovado	25/01/1999
000596000740	ANDRE LUIS DE ARAUJO CUNHA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	30	65	Aprovado	05/07/1999
000596001301	KAROLANE DE ARAUJO VIANA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	30	65	Aprovado	03/10/1999
000596001202	ROSA CRISLANE PIMENTA DA COSTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	30	65	Aprovado	03/06/2000
000596000018	FRANCISCO LUCAS MELO DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	30	65	Aprovado	02/03/2001
000596000199	AMANDA MARTINS LOPES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	30	65	Aprovado	09/06/2001
000596001088	GISELE PIMENTA DA COSTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	30	65	Aprovado	07/04/2006
000596001349	JOSE EDUARDO MOURAO MESQUITA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	27.5	65	Aprovado	30/04/1990
000596001028	TOMAZ VIANA DE MESQUITA FILHO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	27.5	65	Aprovado	29/08/1994
000596001246	OGESIANO DE MORAES ALBUQUERQUE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	27.5	65	Aprovado	24/07/1995
000596001660	EMANUEL DE ANDRADE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	27.5	65	Aprovado	26/07/1998
000596001188	LEANDRO MENDES DA SILVA DE PAULA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	25	65	Aprovado	10/02/1981
000596001090	GISELE BANDEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	25	65	Aprovado	17/04/1983
000596000650	MARINA PINHEIRO VIANA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	25	65	Aprovado	06/01/2001
000596000246	JONAS MARTINS FEITOZA LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	25	65	Aprovado	09/02/2001
000596000971	FRANCISCO ISRAEL PAIVA CORDEIRO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	22.5	65	Aprovado	25/05/1991
000596001588	LUCAS MESQUITA DE SOUZA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	22.5	65	Aprovado	03/10/1995
000596001853	FRANCISCO ICARO FERRO FEITOZA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	32.5	62.5	Aprovado	20/10/1989
000596000893	FELIPE BRUNO BRITO DE OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	32.5	62.5	Aprovado	23/12/1991
000596001861	LUCAS DA SILVA NASCIMENTO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	32.5	62.5	Aprovado	10/12/1993
000596000673	CARLOS HENRIQUE SOUSA FREITAS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	32.5	62.5	Aprovado	06/06/1997
000596001237	ORLANDO MONTEIRO DE AMORIM	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	30	62.5	Aprovado	07/01/1982
000596000143	FAGNER SALES DE SOUZA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	30	62.5	Aprovado	14/05/1988
000596000336	FRANCISCO KELVER UCHOA MESQUITA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	30	62.5	Aprovado	13/12/1993
000596001374	FRANCISCO GADIEL BARROS BARBOSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	30	62.5	Aprovado	27/04/2004
000596001069	GUSTAVO SOUZA CAMELO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	30	62.5	Aprovado	10/02/2006
000596000408	ANTONIO NATANAEL RIPARDO DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	27.5	62.5	Aprovado	19/12/1981
000596001189	ROGERIO FERREIRA MAGALHAES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	27.5	62.5	Aprovado	01/11/1991
000596001802	IGOR ALVES ARAUJO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	27.5	62.5	Aprovado	10/02/1996
000596001179	JOSE COSTA DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	27.5	62.5	Aprovado	01/03/2000
000596000343	BRENO ARAUJO SOUZA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	27.5	62.5	Aprovado	04/06/2001
000596001543	ALEFFY VICENTE ALVES DE CARVALHO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	27.5	62.5	Aprovado	01/04/2004
000596001821	DIANA PEREIRA ROMAO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	25	62.5	Aprovado	15/05/1989
000596000340	ANTONIO ALEX MATIAS FERNANDES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	25	62.5	Aprovado	14/06/2001
000596000249	FRANCISCO ROMARIO SOUSA MATIAS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	22.5	62.5	Aprovado	17/01/1994
000596000948	CARLOS GABRIEL LOPES DE VASCONCELOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	22.5	62.5	Aprovado	04/10/2001
000596000065	ANDRE LUIS ALVES PEREIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	20	62.5	Aprovado	16/07/2000
000596001083	IGOR SOUZA DOURADO ARAUJO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25	35	60	Aprovado	02/07/1996
000596001789	ARNALDO DE LIMA DO NASCIMENTO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	32.5	60	Aprovado	17/10/1991
000596001013	DANIELE DA COSTA RODRIGUES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	32.5	60	Aprovado	21/10/1993
000596000371	GLEYDSON BRUNO DE SOUSA ARAUJO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	32.5	60	Aprovado	10/02/1996
000596001493	ITALO DE AZEVEDO CARDOSO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	32.5	60	Aprovado	21/08/1997
000596000579	JOZIAS ALBUQUERQUE DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	32.5	60	Aprovado	07/05/2000
000596000551	WESLEY SALVADOR DE ARAUJO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	32.5	60	Aprovado	12/01/2001
000596000969	DAVI MOTA MARQUES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	32.5	60	Aprovado	25/08/2004
000596000117	WALISON SOUZA RODRIGUES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	30	60	Aprovado	08/08/1991
000596001677	ANTONIO JARDEL MACEDO DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	30	60	Aprovado	01/11/1992
000596000212	DHEYVID MEDEIROS AMARAL	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	30	60	Aprovado	20/01/1997
000596001175	ANDRESSA DE SOUZA PAULO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	30	60	Aprovado	19/07/2000
000596000663	GUSTAVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	30	60	Aprovado	04/08/2005
000596001369	CLAUTON ALVES DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	27.5	60	Aprovado	28/03/1979
000596000123	JOSE LINDERVAL ROMUALDO DUARTE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	27.5	60	Aprovado	13/03/1981
000596000043	MARCOS DOMINGOS LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	27.5	60	Aprovado	19/02/1983
000596001441	JONAS FREITAS PAIVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	27.5	60	Aprovado	26/03/1991
000596000580	FRANCISCO MAURO RODRIGUES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	27.5	60	Aprovado	04/04/1995
000596000320	RAFAEL ARAUJO CHAVES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	27.5	60	Aprovado	22/04/1997
000596001156	FRANCISCA RAYANE MARTINS MESQUITA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	27.5	60	Aprovado	04/10/1997
000596001581	BRENDA LARA DA SILVA CRISPIM	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	27.5	60	Aprovado	03/09/1998
000596001027	ANTONIO LUCIANO MOURA DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	25	60	Aprovado	27/12/1974
000596000667	JOAO JUNIO DE OLIVEIRA PEREIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	25	60	Aprovado	13/05/1987
000596001184	FRANCISCO ISAAC PEREIRA DE CASTRO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	25	60	Aprovado	21/11/1990
000596000636	ERICA RAYANA CARVALHO DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	25	60	Aprovado	31/07/1993
000596000090	ALEX CALLONE NOGUEIRA DOS SANTOS GRACA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	25	60	Aprovado	10/03/1994
000596000050	JOAO CLAUDIO DE SOUSA VERAS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	25	60	Aprovado	07/04/1996
000596000865	FRANCISCO SAMARIO ALVES BRITO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	25	60	Aprovado	05/06/1997
000596001328	WEMERSON DE SOUSA FERREIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	25	60	Aprovado	15/08/1998

000596001469	FRANCISCO Rodolfo Moura Jorge	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	22.5	60	Aprovado	31/03/1988
000596001199	FELIPE FERNANDES PAIVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	22.5	60	Aprovado	10/03/2005
000596000689	RYKELME VIEIRA LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	22.5	60	Aprovado	14/09/2005
000596001622	ANTONY KAUE COSTA OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	20	60	Aprovado	14/12/2002
000596001684	MAURO GUIMARAES BARROS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25	32.5	57.5	Aprovado	11/05/1983
000596000743	JOAO FARIAS BEZERRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25	32.5	57.5	Aprovado	16/01/2004
000596001379	DENIS DE OLIVEIRA LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	30	57.5	Aprovado	30/10/1981
000596000483	MARX WILLIAM DO NASCIMENTO GONCALVES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	30	57.5	Aprovado	08/11/1988
000596001510	LUCAS PEDROSA PEREIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	30	57.5	Aprovado	25/04/2001
000596000978	GILVAN GONALVES SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	27.5	57.5	Aprovado	06/08/1976
000596000748	ALDEMIZIO DE MOURA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	27.5	57.5	Aprovado	04/10/1982
000596000922	FRANCISCO ROBEM FURTADO PAULINO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	27.5	57.5	Aprovado	14/10/1987
000596001112	ELIAS OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	27.5	57.5	Aprovado	19/10/1988
000596000949	ANTONIO JORDANE PINTO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	27.5	57.5	Aprovado	05/04/1993
000596000876	JOCELIO AGUIAR LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	27.5	57.5	Aprovado	29/03/1998
000596001645	ANTONIO VINICIUS MEDEIROS BEZERRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	27.5	57.5	Aprovado	06/05/2003
000596000180	JOSUE LUCAS VIEIRA DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	27.5	57.5	Aprovado	07/08/2003
000596000621	RAIMUNDO SARAIVA SOBRINHO JUNIOR	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	25	57.5	Aprovado	10/06/1983
000596001599	LEANDRO NOBRE DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	25	57.5	Aprovado	19/06/1994
000596001274	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA CASTRO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	25	57.5	Aprovado	17/04/1995
000596001749	PANDORA ALVES CARNEIRO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	25	57.5	Aprovado	11/02/1998
000596001412	MARIA MIKAELE BATISTA DO NASCIMENTO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	25	57.5	Aprovado	26/04/2002
000596000722	SARAH RODRIGUES DE LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	25	57.5	Aprovado	14/06/2007
000596000684	ANTONIO RICARDO ALVES DE ABREU	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	22.5	57.5	Aprovado	06/08/1988
000596001018	MARCOS VINICIUS MARTINS LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	22.5	57.5	Aprovado	28/09/1994
000596001016	MARIA DAS GRACAS MINGOTE DA SILVA FILHA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	22.5	57.5	Aprovado	01/06/1997
000596000396	RODRIGO DE SOUZA ALVES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	22.5	57.5	Aprovado	18/05/2000
000596000614	TAMIRES DE ANDRADE SOUTO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	22.5	57.5	Aprovado	05/12/2001
000596000709	FRANCISCO ARNOLDO PINHEIRO VIANA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	22.5	57.5	Aprovado	18/07/2002
000596000195	PEDRO HENRIQUE MARTINS DE LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	22.5	57.5	Aprovado	13/02/2003
000596000622	DOUGLAS DE OLIVEIRA GOMES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	22.5	57.5	Aprovado	28/11/2006
000596001721	NATAN KENNEDY PEREIRA LOPES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	20	57.5	Aprovado	19/05/1995
000596000525	ADRIANA ARAUJO DE MEDEIROS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	20	57.5	Aprovado	01/10/2001
000596001698	MARIA HELENA COSTA DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	42.5	15	57.5	Aprovado	16/06/1997
000596001248	JUCELIO ARAUJO ANDRADE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22.5	32.5	55	Aprovado	07/08/1988
000596000217	FRANCISCO WESLEY SOARES DE OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25	30	55	Aprovado	27/04/1990
000596001195	VINICIO DE SOUZA NOBRE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	27.5	55	Aprovado	11/03/1993
000596000414	JAQUELINE FERREIRA RAMOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	27.5	55	Aprovado	28/09/1995
000596001451	FRANCISCO SAVIO DE SOUZA OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	27.5	55	Aprovado	23/05/1996
000596000711	PAULO PORTELA AGUIAR	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	27.5	55	Aprovado	18/05/1999
000596001410	HENRIQUE ALVES FELIX	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	27.5	55	Aprovado	18/06/2003
000596001854	WILLDEMBERG MAGALHAES SILVA ALBUQUERQUE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	25	55	Aprovado	11/02/1990
000596000873	WILLIAM FERRO RODRIGUES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	25	55	Aprovado	30/05/1993
000596000219	VICTOR ESDRAS DE SOUSA LEMOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	25	55	Aprovado	21/08/1996
000596000930	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA TEIXEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	25	55	Aprovado	25/11/1997
000596000809	MARIA NAYARA BESERRA DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	25	55	Aprovado	16/07/1998
000596001177	FRANCISCO IGOR LIMA NOBRE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	25	55	Aprovado	13/05/2001
000596000222	RONI PEREIRA ALVES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	25	55	Aprovado	26/08/2001
000596000837	GABRIEL FARIAS MAGALHAES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	25	55	Aprovado	19/08/2005
000596001560	JAMES DE CASTRO SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	22.5	55	Aprovado	29/08/1987
000596000936	SADOC DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	22.5	55	Aprovado	04/10/1991
000596001728	GUTIERRY MAGALHAES SILVA ALBUQUERQUE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	22.5	55	Aprovado	11/03/1992
000596000694	LEVI MIQUEIAS RODRIGUES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	22.5	55	Aprovado	02/02/1993
000596000163	CRISTIANE MARIA FERNANDES PAIVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	22.5	55	Aprovado	09/05/1993
000596000296	JEAM LIMA DOS SANTOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	22.5	55	Aprovado	22/07/1993
000596000356	MARIA KARINE FERNANDES LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	22.5	55	Aprovado	10/03/1996
000596000445	GABRIEL CARVALHO TORRES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	22.5	55	Aprovado	25/07/1996
000596000116	LUIS ALBERTO SEGUNDO DOS SANTOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	22.5	55	Aprovado	04/01/2000
000596001072	PAULO JARDEL NERI MARTINS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	22.5	55	Aprovado	07/03/2000
000596000719	SEBASTIAO SOUZA FONTENELE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	22.5	55	Aprovado	02/10/2000
000596000169	CRISTOVAO FERREIRA DE MESQUITA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	22.5	55	Aprovado	09/02/2003
000596000028	REJANE DE SOUZA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	20	55	Aprovado	21/07/1989
000596000958	RUAN ARAUJO PIRES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	20	55	Aprovado	09/09/1993
000596000012	JULIO CESAR FERREIRA PONTES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	20	55	Aprovado	11/09/1993
000596001044	JONAS SILVA DOS SANTOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	20	55	Aprovado	30/07/1995
000596001790	LUIS CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	20	55	Aprovado	28/07/1996
000596001360	FRANCISCO EDNARDO SAMPAIO SIQUEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	20	55	Aprovado	23/11/2003
000596000651	HEITOR DE SOUSA GOMES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	20	55	Aprovado	09/12/2005
000596001670	ANTONIO FRANCISCO ARAUJO BEZERRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	17.5	55	Aprovado	12/02/1994
000596001852	GABRIEL ALVES DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	17.5	55	Aprovado	28/01/1999
000596000615	BENEDITA MONICA SOUSA OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22.5	30	52.5	Aprovado	16/04/1995
000596000519	MOISES MESQUITA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25	27.5	52.5	Aprovado	02/09/1989
000596001734	BRENO HENRIQUE FRANCISCO DE SOUZA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25	27.5	52.5	Aprovado	26/03/1995
000596001550	MARIA RAYANE LIMA DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	25	52.5	Aprovado	10/08/1989
000596000601	JOAO ANTONIO RODRIGUES PESSOA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	25	52.5	Aprovado	25/09/1989
000596000500	FRANCISCO LUAN GONCALVES DE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	25	52.5	Aprovado	19/08/1993

	PAULA							
000596001108	ANTONIO VINICIUS BEZERRA DE ABREU	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	25	52.5	Aprovado	19/09/1996
000596000606	JOEL DOS SANTOS CRUZ	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	25	52.5	Aprovado	08/01/1997
000596000029	DENILSON SILVA BATISTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	25	52.5	Aprovado	21/07/1997
000596001577	DANIELY SOUSA DE OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	22.5	52.5	Aprovado	17/07/1988
000596000335	LUIS ANDERSON DA SILVA SOUSA TORRES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	22.5	52.5	Aprovado	02/10/1993
000596000974	FRANCISCO SAMUEL MARQUES MOTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	22.5	52.5	Aprovado	29/01/1997
000596000057	ANTONIO THAYRONE LIMA CASSUNDE	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	22.5	52.5	Aprovado	27/07/1997
000596001259	MATEUS GOMES DA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	22.5	52.5	Aprovado	21/03/2000
000596000667	JULIO CEZAR GOMES VIEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	22.5	52.5	Aprovado	07/02/2003
000596001158	ANNA CLARA COSTA SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	22.5	52.5	Aprovado	13/10/2003
000596001546	GUILHERME GOMES MATIAS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	22.5	52.5	Aprovado	13/11/2003
000596000381	STEPHENSON CASTRO OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	20	52.5	Aprovado	21/11/1998
000596000531	MARCOS ALVES COSTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	17.5	52.5	Aprovado	11/08/1983
000596001557	REGIS PATRIK DE SOUZA VIANA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	17.5	52.5	Aprovado	12/05/1995
000596000416	JOAO VICTOR SOUSA BARBOSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	17.5	52.5	Aprovado	06/01/2000
000596001078	JOAO MIGUEL PERES LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	15	52.5	Aprovado	27/09/2003
000596000872	HEITOR DAMASCENO SANTOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	37.5	15	52.5	Aprovado	24/09/2004
000596000094	FABIO DOS SANTOS SILVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	20	30	50	Aprovado	07/05/1988
000596001169	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22.5	27.5	50	Aprovado	11/04/1992
000596001174	ANDRE MENDES MARTINS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22.5	27.5	50	Aprovado	01/09/1993
000596000608	LUIS HENRIQUE SEGUNDO DOS SANTOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22.5	27.5	50	Aprovado	04/04/1997
000596000984	ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22.5	27.5	50	Aprovado	02/05/1999
000596001089	DAVI RODRIGUES DE SOUSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	22.5	27.5	50	Aprovado	05/03/2002
000596000498	GEOVANI FERREIRA NASCIMENTO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25	25	50	Aprovado	31/03/1981
000596001080	GEANDRO LIMA DO NASCIMENTO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25	25	50	Aprovado	07/03/1987
000596000533	FRANCISCO LEANDRO MESQUITA MENDONCA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25	25	50	Aprovado	28/05/1995
000596000702	CESAR SOUSA DE CARVALHO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25	25	50	Aprovado	10/07/1998
000596001691	DIEGO ISAIAS LIMA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25	25	50	Aprovado	29/03/1999
000596001811	ROGERIO LEANDRO FELIX	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	22.5	50	Aprovado	25/08/1988
000596001242	WILLIAM SILVA BARROS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	22.5	50	Aprovado	08/03/1995
000596001561	FRANCISCA ITAILA AMARANTE NERES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	22.5	50	Aprovado	26/11/1996
000596000900	FABIO TAUMATURGO MELO FARIAS FILHO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	22.5	50	Aprovado	18/01/1999
000596001256	RICKY HADRYEL BEZERRA MELO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	22.5	50	Aprovado	02/10/2000
000596000126	VINICIUS ABREU DA COSTA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	22.5	50	Aprovado	21/11/2001
000596001014	KAKE TEIXEIRA AGUIAR	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	27.5	22.5	50	Aprovado	14/05/2004
000596001250	DANILO MEDEIROS CHAVES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	20	50	Aprovado	03/07/1982
000596001609	JOSE RAFAEL MENDES RODRIGUES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	20	50	Aprovado	02/10/1985
000596000931	JOSE WELLINGTON SABOIA RODRIGUES	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	20	50	Aprovado	18/03/1989
000596000160	ANTONIO MAGNO DUARTE DE ARAUJO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	20	50	Aprovado	29/03/1993
000596001715	YURI DA SILVA MENDES DE MORAIS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	20	50	Aprovado	14/05/1994
000596001614	ALEFE DA COSTA AMORIM	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	20	50	Aprovado	03/05/2000
000596000904	WESLEY MELONIO PINHEIRO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	20	50	Aprovado	25/12/2000
000596001185	PALLOMA LIMA ALENCAR	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	20	50	Aprovado	31/10/2004
000596000887	ZYON SARAIVA LIMA SANTIAGO	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30	20	50	Aprovado	21/03/2006
000596000344	BRAZ DA SILVA ALCANTARA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	17.5	50	Aprovado	19/09/2001
000596000947	PEDRO ARTHUR ALVES SANTOS	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	17.5	50	Aprovado	20/11/2003
000596001322	ANTONIO KAIKE XAVIER FEITOSA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	17.5	50	Aprovado	08/04/2005
000596001473	MARIA AURIELE DE ARAUJO VIANA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	32.5	17.5	50	Aprovado	05/08/2006
000596000558	MARCOS FILHO SILVA SOUZA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	35	15	50	Aprovado	09/02/1994
000596000548	FRANCISCO LIEDSON LOPES DE PAIVA	02	02-GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40	10	50	Aprovado	01/10/2002

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F07B9453

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 01 / 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI - CME

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**	
ASSUNTO: Autorização de funcionamento das EMEIs e EMEFs da rede municipal de ensino de Mauriti.	
RELATOR(A): Cícera Sampaio de Lucena	
PROCESSO Nº: 01 / 2024	
PARECER CME Nº : 04 /2024	**APROVADO EM: 23/08/2024**

I. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Mauriti- CE – SEDUC encaminha para apreciação deste Conselho, por meio do ofício n.º 404-A/2024 - GAB/SEDUC/PMM, de 09 de agosto de 2024, o pedido de emissão de Parecer Credenciamento e Autorização de 39 (trinta e nove) escolas municipais relacionadas às folhas 2 a 3 do Protocolo.

O presente expediente vem instruído com Ofício n.º 404-A/2024 - GAB/SME, de 09 de agosto de 2024, requerendo a emissão de Parecer Prévio Credenciamento e Autorização de funcionamento de 39 (trinta e nove) escolas municipais relacionadas que foram desvinculadas do Conselho

Estadual de Educação do Estado do Ceará, após a instituição do Sistema Municipal de Ensino e Reestruturação do Conselho Municipal de Educação por meio da Lei Municipal nº 1816 de 29 de setembro de 2023.
Os documentos e informações solicitados pelo Ofício CME nº 12, de 13 de agosto de 2024, do Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME), a saber:
a. ato de criação e data de ou e data de início de funcionamento;
b. localização, bairro ou comunidade atendida;
c. descrição sumária do prédio;
Justificativas do pedido, subscrito pela Secretaria Municipal Educação, a necessidade de regularização das Unidades Escolares do município, tendo em vista a desvinculação do Sistema Estadual de Educação e implantação do Sistema Municipal de Ensino define a organização formal, legal do conjunto das ações educacionais do município, nos termos da legislação vigente.

II. APRECIAÇÃO

Com base no artigo 211 da Constituição Federal (C.F.), a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB) confere aos entes federativos liberdade de organização dos próprios sistemas de ensino (§ 2º do artigo 8º), bem como fixa suas incumbências e composição.
Os sistemas municipais de ensino passam a ter autonomia e a assumir várias competências antes atribuídas aos sistemas estaduais. Tais competências, portanto, não mais precisarão ser delegadas pelo sistema estadual, pois de direito são do Município.

A LDB, no seu artigo 11, dispõe que os Municípios incumbir-se-ão de : "I ...
" II ...
" III...
" IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino."

Ao CME, por sua natureza de órgão normativo e deliberativo, conforme determina o Artigo 1º da Lei 3820 de 19 de maio de 2011, cabe a ele função autorizar, credenciar e inspecionar o funcionamento de estabelecimento de ensino público de qualquer nível a serem instituídos no Município de Mauriti.

A competência de autorizar o funcionamento de instituições de educação infantil e de ensino fundamental mantidas pelo Poder Público municipal havia sido delegada à CEE, com a criação do Sistema Municipal de Ensino, essa função passou a ser de responsabilidade do CME, no entretanto, não foram tomadas as providências necessárias ao exercício dessa competência com relação ao objeto deste parecer.
Diante disso, até a presente data, todas as escolas públicas municipais foram desligadas do Sistema Estadual sem, no entanto receber em definitivo seus atos de **CREDENCIAMENTO** e **AUTORIZAÇÕES** de cursos por parte do Conselho Municipal de Educação de Mauriti.

Com a finalidade de regularizar a situação dessas escolas, a Secretaria Municipal Educação - SME, através dos seus órgãos, reuniu informações e documentos encaminhando o Ofício nº 404-A 2024, ao Conselho Municipal de Educação, para análise e apreciação deste Colegiado.
Da análise da documentação apresentada constata-se que as escolas estão dotadas de condições para o pleno funcionamento e com o Regimento Escolar devidamente aprovado pelo órgão responsável.
Sendo assim, cabe a este Conselho **CREDENCIAR** e **AUTORIZAR** o funcionamento e convalidar os atos escolares praticados, para fins de regularização da situação das escolas até 31 de dezembro de 2024.

III. CONCLUSÃO
Nos termos deste Parecer:
1. Credencia e autoriza o funcionamento das Escolas 16 Municipais de Educação Infantil relacionadas no Anexo I.
2. Credencia e Autoriza o funcionamento das 5 Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental relacionadas no Anexo I e convalidam-se os atos escolares por elas praticados até 31 de dezembro de 2024.
2. Credencia e Autoriza o funcionamento das 8 Escolas Municipais de Ensino Fundamental relacionadas no Anexo I e convalidam-se os atos escolares por elas praticados até 31 de dezembro de 2024.
2. Credencia e Autoriza o funcionamento das 3 Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA relacionadas no Anexo I e convalidam-se os atos escolares por elas praticados até 31 de dezembro de 2024.
2. Credencia e Autoriza o funcionamento das 7 Escolas Municipais de Ensino Fundamental relacionadas no Anexo I e convalidam-se os atos escolares por elas praticados até 31 de dezembro de 2024.

É o parecer, Secretaria Municipal de Educação de Mauriti – Ceará.

Sala das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Mauriti, 23 de agosto de 2024.

CÍCERA SAMPAIO DE LUCENA

Conselheiro Relator:
CÍCERA SAMPAIO DE LUCENA

IV. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Mauriti aprovou com unanimidade o parecer do relator em sessão ordinária do dia 23 de agosto de 2024.

CÍCERA SAMPAIO DE LUCENA
Conselheiro Presidente do CME

ANEXO I

ESCOLAS		CÓD. INEP	LOCALIZAÇÃO	ETAPAS E MODALIDADE DE ENSINO
EDUCAÇÃO INFANTIL				
1	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MAE DO BOM CONSELHO	23160101	Urbana	Educação Infantil

2	PADRE ARGEMIRO CRECHE	23160160	Urbana	Educação Infantil
3	IDEAL DA CRIANCA CRECHE	23160195	Rural	Educação Infantil
4	MENINO DEUS CRECHE	23 160420	Urbana	Educação Infantil
5	MUNDO ENCANTADO CRECHE	23160446	Urbana	Educação Infantil
6	PARAÍSO CRECHE	23160454	Urbana	Educação Infantil
7	CARROSSEL CRECHE	23160519	Urbana	Educação Infantil
8	CRIANCA FELIZ CRECHE	23160594	Rural	Educação Infantil
9	MAGIA CRECHE	23160713	Rural	Educação Infantil
10	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ARARINHA	23160772	Urbana	Educação Infantil
11	BOM JESUS EEF	23160900	Rural	Educação Infantil
12	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL SONHO INFANTIL	23161043	Urbana	Educação Infantil
13	ARCO IRIS CRECHE	23161345	Urbana	Educação Infantil
14	SENHORA SANTANA CRECHE	23161590	Urbana	Educação Infantil
15	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANA JULIA GOMES ALCANTARA	23211385	Urbana	Educação Infantil
16	NOSSA SENHORA APARECIDA CRECHE	23226064	Urbana	Educação Infantil
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL				
1	JOSE WILSON BARBOSA EEF	23160349	Rural	Educação Infantil, Ensino Fundamental
2	JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA EEF	23161019	Urbana	Educação Infantil, Ensino Fundamental
3	ANTO LEITE DE ARAUJO EEF	23161078	Rural	Educação Infantil, Ensino Fundamental
4	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FURTADO MARANHÃO	23161361	Rural	Educação Infantil, Ensino Fundamental
5	CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA	23269693	Rural	Educação Infantil, Ensino Fundamental
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA				
1	MARIA DO SOCORRO SEVERINO OLIVEIRA EEF	23160373	Rural	Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA
2	JARBAS PASSARINHO EEF	23160535	Rural	Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA
3	JOAO SEVERINO DE SOUSA EEF	23161434	Rural	Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA
ENSINO FUNDAMENTAL				
1	HUMBERTO BEZERRA EEF	23160250	Urbana	Ensino Fundamental
2	CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI	23160411	Urbana	Ensino Fundamental
3	FIRMINO ARARUNA DE SOUSA EEF	23160527	Urbana	Ensino Fundamental
4	PROFESSORA MARIA NININHA DA SILVA SOUSA EEF	23160578	Urbana	Ensino Fundamental
5	PEDRO MARANHAO DE LACERDA EEF	23160934	Urbana	Ensino Fundamental
6	JOSE ACILIO EEF	23161175	Urbana	Ensino Fundamental
7	CAREOLANO LEITE EEF	23161353	Urbana	Ensino Fundamental
8	SULA LEITE EEF	23326646	Urbana	Ensino Fundamental
ENSINO FUNDAMENTAL, EJA				
1	MAJOR JOAQUIM ANTO FURTADO EEF	23160284	Urbana	Ensino Fundamental, EJA
2	ZEFINHA CARTAXO EEF	23160500	Urbana	Ensino Fundamental, EJA
3	FILEMON TELES EEF	23160624	Urbana	Ensino Fundamental, EJA
4	WALTER DE CALDAS TELES EEF	23160764	Urbana	Ensino Fundamental, EJA
5	EDSON OLEGARIO DE SANTANA EEF	23160799	Urbana	Ensino Fundamental, EJA
6	OSSIAN ARARIPE EEF	23161280	Urbana	Ensino Fundamental, EJA
7	SAO JOSE EEF	23198109	Urbana	Ensino Fundamental, EJA

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D5405198

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INTERESSADO (A): ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE QUIXELÔ – CE

INTERESSADO (A): ESCOLAS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE QUIXELÔ – CE		
EMENTA: Recredencia as instituições públicas municipais de ensino da educação básica, autoriza, reconhece e renova o reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e do curso de ensino fundamental, Educação Integral e na modalidade Educação de Jovens e Adultos das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município de Quixelô Ceará, até 31 de dezembro de 2025, conforme relação abaixo.		
RELATORIA: Luiza Liene de Lima		
PROTOCOLO Nº: 03/2024	PARECER CME Nº 07/2024	APROVADO EM: 08/10/2024

I – Relatório:
Tramitam neste Conselho Municipal de Educação (CME) os processos protocolizados N° 03 e outros, solicitando o recredenciamento das instituições públicas municipais de ensino da Educação Básica, autoriza, reconhece e renova o reconhecimento de cursos/etapas da Educação Infantil e do curso de Ensino Fundamental Seriado, Integral e na modalidade Educação Jovens e Adultos, das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Quixelô – Ceará.
As escolas municipais são instituições de ensino que ofertam o curso de Ensino Fundamental Seriado, Integral e na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

N°	Protocolo	INEP	Escola	Localidade	Corpo Técnico Administrativo
01	03	23145277	E.E.F. Raimunda Nadir Gomes Maia	Jiqui	Direção: Maria Mislene da Costa Secretaria: Maria Regivane Dos Santos
02	04	23144769	E.E.F. Rita Barbosa Marques	Matapasto	Direção: José Pereira Alencar Secretaria: Alvaniza Silva Araújo
03	11	23145269	E.E.F. Maria Francisca do Rosário	Caldeirão I	Direção: Alrelucia Gomes Silva Secretaria: Érica Ribeiro de Souza
04	12	23144645	E.E.F. Antônio Alves Ribeiro	Riacho do Meio	Direção: Clede Evania da Silva Guedes Secretaria: Natalia Gomes Coelho
05	13	23176199	E.E.F. Joaquim Rodrigues da Silva	Salsa	Direção: Maria Deanes Alexandre Lima Secretaria: Francival João Rodrigues do Nascimento
06	14	23144971	E.E.F. JOAQUIM GOMES DA SILVA	MULUNGU	Direção: Dione Alves de Oliveira Secretaria: Everton Francisco da Silva

Os professores, em sua maioria, são graduados em cursos de licenciatura e bacharelado na área que lecionam e muitos deles possuem autorização temporária.
Todas as escolas têm quadro técnico administrativo devidamente habilitados e dispõem de coordenação pedagógica.
No que se refere à estrutura física, as escolas municipais dispõem de salas de aula amplas iluminadas e ventiladas, biblioteca com acervo e espaços para estudo, pátio livre, sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e professores e área de circulação e algumas com quadras de esportes.
As devidas instituições já adequaram o Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno e o currículo às resoluções do conselho municipal, estadual e nacional que estabelece normas complementares e orientações para implementação do currículo do ensino infantil e fundamental e integral no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Quixelô – Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O pleito em análise, atende à lei n° 9.394/1996 e à Resolução n° 451/2014 do Conselho Estadual de Educação (CEE), que dispõe sobre procedimentos para autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento de curso/etapa da educação infantil e do fundamental seriado e na modalidade educação de jovens e adultos.
III – VOTO DAS RELATORAS
Diante do exposto, votamos, favoravelmente, pelo recredenciamento das instituições públicas municipais de ensino da educação básica, autoriza, reconhece e renova o reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e do curso de ensino fundamental seriado, integral e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Município Quixelô Ceará, com validade até 31 dezembro de 2025.
Recomendamos que as instituições adequem o Projeto Pedagógico, Regimento e currículo às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) n° 02/2017 e a Resolução CEE n° 474/2018 CME N° 03/2021, 04/2021, 03/2023, 04/2023 e 02/2024, que define Diretrizes para a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Quixelô – CE.

IV – CONCLUSÃO DA RELATORIA
Parecer aprovado na Sala Virtual e Presencial das reuniões na sede do Conselho Municipal de Educação de Quixelô aos 08 dias do mês de outubro de 2024.

Quixelô, 08 de outubro de 2024.

LUIZA LIENE DE LIMA
Relatora Do Processo

MAURÍCIO COELHO DE LIMA
Presidente Do CME

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:7C07D1F0

